

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PATRICIA MANZONI VIEIRA

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: ENTRE O CARÁTER PEDAGÓGICO E A
VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

**São Borja
2019**

PATRICIA MANZONI VIEIRA

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: ENTRE O CARÁTER PEDAGÓGICO E A
VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal do Pampa,
como requisito parcial para obtenção do
Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Jorge Alexandre da Silva

**São Borja
2019**

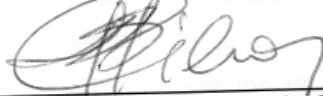
PATRICIA MANZONI VIEIRA

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: ENTRE O CARÁTER PEDAGÓGICO E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

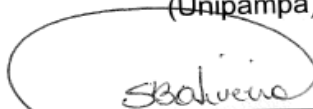
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 06, 12 de 2019.

Banca examinadora:



Prof. Dr. Jorge Alexandre da Silva
Orientador
(Unipampa)



Prof.ª Dr.ª Simone Barros Oliveira
(Unipampa)



Assistente Social Esp. Mariane Lacortte

AGRADECIMENTO

Primeiramente agradeço a Deus por ter me amparado nessa caminhada, me sustentando com fé, coragem, e determinação para continuar lutando pelo meu objetivo.

Agradeço à minha mãe, Cristiane Manzoni, que não mediu esforços para que eu chegasse até aqui, meu exemplo de força, garra e coragem. Obrigada por sempre ser meu ombro, meu porto seguro, por sempre ter acreditado em mim e não deixado que eu desistisse. Gratidão eterna pela compreensão, amizade, amor incondicional, tudo que sou devo a ti, te amo mais que tudo.

Ao meu pai, Sandro Paveck Vieira, agradeço por ter me ensinado a ir sempre pelo caminho do bem, me fazendo acreditar que era capaz, obrigada pelo carinho, amor e incentivo, te amo.

À minha irmã Eduarda Vieira pelo amor, companheirismo, amizade, paciência e principalmente compreensão nos momentos difíceis longe de casa, tua presença aqui me deu forças. Te amo.

A toda minha família, principalmente meu Vô Renato e Vó Vera por todo apoio sempre, saber que tinha vocês torcendo por mim foi imprescindível, obrigada por tudo.

Ao meu namorado e amigo William Bernardes, agradeço por todo incentivo, amor, dedicação, paciência. Obrigada por estar comigo sempre que precisei, me ajudando nos sufocos do dia-a-dia, nas tristezas e raivas repentinas, nos trabalhos, e claro, nas vitórias. Te amo vida.

Às colegas e amigas que a Unipampa me proporcionou, Larissa Fonseca, Laura Canabarro, Luciane Dal'Osto, Fernanda Iencen e Andréia, vocês tornaram tudo mais leve, obrigada pelas melhores risadas e por poder contar com vocês sempre.

À minha amiga e dupla de sempre, Aline Dias. Em vários momentos pensamos que não íamos aguentar, foram vários sufocos, obstáculos, mas sempre apoiando uma a outra. Obrigada por ser essa pessoa incrível, tua amizade é pra sempre fofa, amo tu.

Aos meus amigos Luis Eduardo Perroni, Maicon Minho, Amanda Almeida, Emília Sosa e Maína Garcia, por estarem comigo em todos os momentos,

principalmente quando precisei do apoio, do abraço e de palavras de incentivo, vocês foram essenciais para essa conquista.

Agradeço imensamente à duas pessoas e profissionais que eu admiro muito, Edvandra Fornasier e Maíra Scaramussa, assistentes sociais do CREAS, com quem pude conviver em período de estágio. Obrigada por todo conhecimento transmitido, vocês foram essenciais para que eu pudesse acreditar ainda mais, mesmo com tantos desafios do dia-a-dia, na força e importância da nossa profissão.

Agradeço ao meu orientador Jorge Alexandre da Silva, pelas valiosas contribuições e por todo conhecimento transmitido durante esse processo, obrigada pela dedicação e paciência, você foi peça fundamental para essa conquista. Também agradeço com carinho a banca examinadora pela satisfação e honra de tê-las na análise e defesa desse trabalho, Simone de Barros Oliveira e Mariane Lacortte.

À todo corpo docente do curso de Serviço Social, meu muito obrigada por compartilharem a sabedoria de vocês, e por fazer crescer a vontade de ser uma boa profissional Assistente Social.

“É melhor tentar e falhar, que preocupar-se e ver a vida passar. É melhor tentar, ainda que em vão que sentar-se fazendo nada até o final. Eu prefiro na chuva caminhar, que em dias frios em casa me esconder. Prefiro ser feliz, embora louco, que em conformidade viver” Martin Luther King

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Serviço Social tem como objeto de estudo o caráter efetivo da prática pedagógica das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade nas unidades de atendimento socioeducativo, no município de São Borja/RS, no ano de 2019. O objetivo principal é responder como o atendimento realizado pelas instituições que recebem adolescentes para Prestação de Serviços à comunidade, no município de São Borja/RS, materializa os direitos positivados na legislação protetiva da criança e do adolescente. Como caminho para o conhecimento teórico, a referida pesquisa fundamentou-se no método materialista histórico e dialético formulado, que trabalha basicamente com as categorias: historicidade, contradição, totalidade e mediação. No que se refere à metodologia, este estudo utilizou a pesquisa qualitativa, dos tipos bibliográfica e documental. Estruturalmente o trabalho divide-se em 4 capítulos, sendo que o primeiro discorre sobre os aspectos metodológicos, já o segundo retrata sobre a história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, perpassando desde o código de menores e indo até o Estatuto da Criança e do Adolescente. O terceiro capítulo debate o ato infracional e o caráter atribuído à medida socioeducativas de prestação de serviços à comunidade. O último capítulo retrata uma análise do caráter efetivo da prática pedagógica das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade no município de São Borja/RS, que perpassa o trabalho socioeducativo realizado e a sua consonância quanto à natureza pedagógica descrita no SINASE; a contribuição do trabalho desenvolvido na prestação de serviços à comunidade para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente e, as condições de trabalho e de atendimento à adolescentes infratores/as nas unidades socioeducativas. Após os capítulos tem-se a conclusão deste trabalho e as referências utilizadas neste estudo.

Palavras-Chave: *ato infracional, medidas socioeducativas, prestação de serviços à comunidade, caráter pedagógico.*

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es el estudio del carácter efectivo de la práctica pedagógica de las Medidas Socioeducativas de Prestación de Servicios a la Comunidad en las unidades de educación social, en la ciudad de São Borja / RS, en el año de 2019. El objetivo principal es responder cómo la atención brindada por las instituciones que reciben adolescentes para brindar servicios a la comunidad, en el municipio de São Borja / RS, materializa los derechos positivos en la legislación protectora de niños y adolescentes. Como una forma de conocimiento teórico, esta investigación se basó en el método materialista histórico y dialéctico, que básicamente trabaja con las categorías: historicidad, contradicción, totalidad y mediación. En cuanto a la metodología, este estudio utilizó investigación cualitativa, de tipo bibliográfico y documental. Estructuralmente, el trabajo se divide en 4 capítulos, el primero de los cuales discute los aspectos metodológicos, mientras que el segundo describe la historia de los derechos de los niños y adolescentes en Brasil, desde el Código de Menores hasta el Estatuto da Criança e do Adolescente. El tercer capítulo discute el acto de infracción y el carácter atribuido a la medida socioeducativa de prestar servicios a la comunidad. El último capítulo retrata un análisis del carácter efectivo de la práctica pedagógica de las medidas socioeducativas de prestación de servicios a la comunidad en el municipio de São Borja / RS, que pasa por el trabajo socioeducativo realizado y su consonancia con la naturaleza pedagógica descrita en SINASE; la contribución del trabajo realizado en la prestación de servicios a la comunidad para el desarrollo personal y social de los adolescentes, y la estructura de las instituciones que trabajan en esta área. Después de los capítulos tenemos la conclusión de este trabajo y las referencias utilizadas en este estudio.

Palabras clave: *infracción, medidas socioeducativas, servicio comunitario, carácter pedagógico.*

LISTA DE SIGLAS

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

LA – Liberdade Assistida

MSE – Medidas Socioeducativas

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PSC – Prestação de Serviços à comunidade

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SAM – Serviço de Atendimento ao Menor

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Aspectos Metodológicos	12
1.2 Método	13
1.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
1.3.1 Metodologia	17
1.3.2 Tipo de Pesquisa	18
1.3.4 Procedimentos: Instrumento e Técnica	21
1.3.5 Análise e tratamento dos dados	22
1.3.6 Justificativa	24
2 AS TRANSFORMAÇÕES NA HISTÓRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25
2.1 Códigos de Menores: entre a prevenção e a punição	25
2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente	30
3 ATO INFRACIONAL: ENTRE A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E O CARÁTER EFETIVO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	38
3.1 O ato infracional a partir do debate da Questão Social	38
3.2 O caráter atribuído à medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade	46
4 O CARÁTER EFETIVO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS	54
4.1 O trabalho socioeducativo realizado e a sua consonância quanto à natureza pedagógica descrita no SINASE	54
4.2 A contribuição do trabalho desenvolvido na prestação de serviços à comunidade para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente	61
4.3 As unidades socioeducativas e as condições de trabalho e de atendimento de adolescentes infratores/as	67
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
REFERÊNCIAS	79

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Serviço Social tem como objetivo analisar o caráter efetivo da prática pedagógica das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade nas Unidades de Atendimento Socioeducativo, no município de São Borja/RS, no ano de 2019. A relevância desse trabalho se dá ao analisar o tema com contribuições ao debate dos direitos da criança e do adolescente, como também, o trabalho de Assistentes Sociais, de modo específico, junto a Política Pública de Assistência Social, nessas unidades.

Com relação à estrutura do trabalho, o mesmo está dividido em 4 capítulos, sendo no primeiro a Introdução ora apresentada, após traz-se os aspectos metodológicos da pesquisa, e a importância da investigação científica no trabalho profissional do Serviço Social. O segundo capítulo apresenta de maneira breve, a história dos direitos da criança e do adolescente desde a criação do Código de Menores até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em um primeiro momento será abordada a consolidação da democracia com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e as leis referentes à infância e a juventude, abordando as características dos Códigos de Menores e suas determinações no tocante ao ato infracional. Posteriormente será realizada a reflexão em relação aos direitos da criança e do adolescente nos dias atuais, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente e como este afirma o reconhecimento da proteção integral a adolescentes que praticam ato infracional e o modo como são reconhecidos como sujeitos de direitos.

Referente ao terceiro capítulo, será discutida a violência estrutural e como a mesma influencia na organização do modo de produção e no aumento gradativo e considerável de adolescentes em conflito com a lei e, após, será debatido o caráter punitivo efetivado na aplicação das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, em detrimento do pedagógico, trazendo o entendimento de diferentes autores. .

Por sua vez, o quarto capítulo trará a discussão sobre as formas de aplicação das medidas socioeducativas, onde serão realizadas interpretações e inferências em relação ao conteúdo empírico contido nas falas de profissionais, retiradas de documentos elaborados em Estágio Supervisionado, essencialmente

do Projeto de Intervenção, com o intuito de responder às questões norteadoras, que articuladas responderão ao problema de pesquisa. Este capítulo está subdividido em 3 partes, o primeiro trará a discussão do trabalho socioeducativo realizado na PSC e a sua consonância quanto à natureza pedagógica descrita no SINASE, o segundo subtítulo traz o debate quanto a contribuição do trabalho desenvolvido na PSC para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente. Já o terceiro, tem o propósito de analisar e discutir as características das unidades socioeducativas e as condições de trabalho e de atendimento de adolescentes infratores/as.

1.1 Aspectos Metodológicos da Pesquisa

Destaca-se, de acordo com Minayo (2007), que a pesquisa é um exercício essencial da ciência que busca respostas para as indagações da realidade do mundo, vinculando pensamento e ação. Dessa forma, a pesquisa em Serviço Social possui grande relevância para o desenvolvimento de um profissional qualificado a atender às demandas da classe trabalhadora, pois torna-se o marco inicial para desvendar a realidade e suas contradições, gerando novos conhecimentos, superando antigos e imprimindo outros direcionamentos para o olhar da realidade.

A pesquisa ocasionará ao profissional uma postura investigativa, transformando-se em um instrumento relevante no âmbito da profissão, pois segundo Guerra (2007) se torna imprescindível que os/as profissionais consigam desvendar as dimensões que constituem a questão social¹ e suas múltiplas expressões, construindo estratégias e alternativas no atendimento às demandas dos usuários para além do caráter imediato. Segundo Guerra (2007, p. 42):

A profissão ao longo dos seus 70 anos vem buscando definir claramente e consolidar suas atribuições e competências [...]. O cumprimento delas, segundo a Lei n. 8682/1993, exige de o Assistente Social tornar a pesquisa um elemento constitutivo do seu trabalho profissional, como precondição do exercício profissional competente e qualificado.

¹ A gênese da questão social na sociedade burguesa deriva do caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos (IAMAMOTO, 2008, P. 156)

Assim, essa atitude investigativa do/a profissional Assistente Social faz com que o mesmo aproxime-se da realidade e do meio onde o usuário está inserido, tendo em vista que sem conhecer a essência, não há como desmistificar e atuar sobre a mesma. A pesquisa possibilita a ampliação de conhecimentos científicos, bibliográficos e empíricos, desencadeando a busca não somente pela interpretação, mas também a construção de estratégias interventivas diante às expressões da questão social, contribuindo também na avaliação e implementação de atividades, programas, projetos e políticas a partir de suas técnicas de trabalho.

Portanto, se faz necessário demonstrar a necessidade e importância da pesquisa e investigação para a produção de conhecimento, comprometida com o atendimento das necessidades sociais, iluminando a intervenção profissional sobre a realidade concreta.

1.2 Método

Tendo em foco que a forma de aparecimento das medidas socioeducativas na superfície das relações sociais não coincide com o seu sentido concreto e objetivo, é necessário investiga-las dialeticamente. Este é o motivo pelo qual o método materialista histórico e dialético fundamenta este trabalho acadêmico: não se trata de “uma mera adesão a este método, como se ele valesse por si mesmo, independente do objeto a que se aplique, ao contrário, é porque seu objeto se constitui de modo contraditório” (Grespan, s/d, p.22). Em conformidade,

Ou seja, em coisas que aparecem de forma distinta do que são essencialmente distinguem-se dois níveis de realidade – o da essência e o de suas manifestações. Melhor ainda, ambos níveis coincidem, mas não “imediatamente”, e sim por mediações, através das quais a essência aparece com uma aparência diferente. É a própria essência, contudo, que determina esta sua forma diferente de manifestação, e só o faz por ser contraditória. Se não o fosse, apareceria diretamente como o que é, e “toda ciência seria supérflua” (GRESPLAN, s/d, p. 22).

O método materialista histórico e dialético trabalha basicamente com as categorias: historicidade, contradição, totalidade e mediação. Segundo Gil (2007, p. 36), “a concepção moderna de dialética, no entanto, fundamenta-se em Hegel.

Para esse filósofo, a lógica da história da humanidade segue uma trajetória dialética, nas quais as contradições se transcendem, mas dão origem a novas contradições”.

Dessa forma, o método e suas categorias irão contribuir para o desvendamento do objeto fornecendo bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, pois segundo Gil (2007, p. 36) “já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.”.

Segundo Turck (2012), é a partir do método que se tem a possibilidade de conhecer um fenômeno, especialmente quando se pretende intervir nele e contribuir para sua transformação. Porém, não basta utilizar simplesmente o método em si como caminho, é preciso que ele esteja contido de intencionalidades, portanto, de fundamentos teóricos que irão direcionar a ação a fim de desvendar a realidade que produz e é produzida pelos fenômenos, ou seja, fundamentos que se pautem em uma direção social definida. Ainda segundo a autora:

Parte-se, então, da realidade com todas as suas contradições, exigindo que a leitura do fenômeno investigado, no entanto, a partir de sucessivas aproximações, transponha o aparente. [...] A realização desse tipo de movimento pressupõe a apropriação de um cotidiano permeado pela violência, traduzida nas relações sócias, produto da sociedade capitalista materializada pela sociedade reificada (TURCK, 2012, p. 47).

Esse é um caminho para a intervenção que os/as profissionais Assistentes Sociais devem seguir para efetivar seus processos de trabalho a partir da apropriação da questão social como seu objeto de intervenção. Assim, no que se refere à categoria totalidade, pode-se dizer que a mesma constitui-se como a base conceitual explicativa mais ampla da dialética desse processo particular com outros processos mais amplos, como enfatiza Cury (1985, p. 36):

O conceito de totalidade implica uma complexidade em que cada fenômeno só pode vir a ser compreendido como um momento definido em relação a si e em relação aos outros fenômenos [...] Significa que o fenômeno referido só se ilumina quando referido à essência, ou seja, àqueles elementos que definem sua própria natureza no seu processo de produção. A totalidade, então, só é apreensível através das partes e das relações entre elas.

Nessa perspectiva, tem a totalidade como um todo articulado por conexões que permite a apropriação do cotidiano a partir da compreensão histórica, econômica e política e não apenas a soma das partes:

[...] mas um grande complexo constituído de complexos menores. Quer dizer: não existe no ser social o elemento simples, tudo é complexidade. Desde o indivíduo, que parece a menor unidade da totalidade social, pode-se dizer que ele mesmo é complexo, portador de variações infinitas e, portanto, de grande complexidade. Cada complexo social ou totalidade parcial se articula em múltiplos sistemas de mediações a outros, levando-nos a uma sequência real e também lógica, para entender a totalidade concreta (PONTES, 2000, p. 39).

Neste sentido, percebeu-se a necessidade de analisar o objeto deste estudo levando em consideração aspectos amplos como o próprio sistema capitalista, a violência estrutural que emerge nos moldes da sociedade capitalista e que traz impactos não só na vida dos usuários em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, mas também na vida dos profissionais responsáveis por sua execução.

Ao se utilizar a categoria mediação, abriu-se a possibilidade de perceber a expressão de relações concretas de forma dialética, os vários fatores que integram o todo, indicando que nada é isolado (CURY, 1985) e salientando-se o quanto é importante pensar e identificar o campo das mediações presentes nas demandas do Serviço Social, bem como romper com as análises de vieses fatalistas, messiânicos e voluntaristas. Afinal, caberá ao Assistente Social ser crítico e propositivo no desvendamento das expressões da questão social presentes no dia-a-dia da prática profissional. Pontes (2000, p. 43) relata que no intuito de que a atuação do Assistente Social seja desenvolvida com êxito é necessário que haja:

[...] a (re)construção ontológica de seu objeto de intervenção profissional. Para isso partir-se-á da tríade singularidade – universalidade – particularidade, buscando entender o espaço de intervenção do Assistente Social como um campo de mediações que se estrutura sobre determinações histórico-sociais constitutivas de complexos sociais (PONTES, 2000, p.43).

A categoria historicidade possibilitou compreender os processos de mudanças dos fenômenos sociais, que provocam mudanças na própria sociedade de forma processual, verificando não apenas acontecimentos, mas também o

impacto deles na realidade presente. Segundo Gil (2007, p. 37) “os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.” Assim, utilizou-se o método dialético e suas categorias para desvendar o objeto de intervenção com uma interpretação totalizante da realidade.

Com isso, a análise do modo de produção da atual sociedade é tida como central, pois dela se determina a produção e reprodução das relações sociais, atingindo assim o objeto dessa pesquisa. Neste sentido, será feita a análise histórica das medidas socioeducativas, sendo observadas as condições políticas, econômicas e sociais da sociedade, dando ênfase na atual situação desse objeto, desvelando sua situação concreta no âmbito macro e micro nas relações concretas, ou seja, a nível nacional e de São Borja, pois esses se relacionam e interferem-se mutuamente.

Ao fazer a análise proposta, serão desveladas as contradições inerentes à realidade concreta das relações sociais em relação às variantes que materializam as medidas socioeducativas no Brasil, visto que se faz necessário utilizar essa categoria para uma melhor compreensão dos Códigos de Menores até o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à criança e o adolescente e ao ato infracional, como tais concepções foram se modificando e os reflexos que ainda se encontram no caráter punitivo da atualidade.

A contradição do real é a de tipo “hegeliano”, desta maneira, uma certa realidade se constitui de modo autonegador e, com isso, autocrítico. É ela que torna possível uma crítica interna às medidas socioeducativas como objeto de estudo. Ela apreende o negativo dentro do elemento positivo e deixa clara esta contradição. Além disso, o positivo, negativamente apreendido, é autonegador, explicitando daí o seu caráter efêmero, sua determinação no fluxo do movimento e do tempo – por isso é revolucionário. Neste sentido é preciso dizer o que é método para Marx:

É manifestamente o método cientificamente exato. O concreto é concreto porque é a concentração de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da concentração, como resultado, não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação. [...] No segundo [caminho], as determinações abstratas conduzem à reprodução do concreto por meio do pensamento. [...] O método que consiste em elevar-se do abstrato ao concreto não é senão a maneira de proceder

do pensamento para se apropriar do concreto, para reproduzi-lo espiritualmente como coisa concreta. Porém isto não é, de nenhum modo, o processo da gênese do próprio concreto (SILVA, 2019, p. 46).

Igualmente, ao que se refere ao ato infracional, é possível apreendê-lo tendo como determinações postas as relações de desigualdade, todavia também relações pautadas em processos de resistência e de caráter emancipatório, em que o trabalho é apreendido como complexo fundante e elemento estrutural imprescindível na crítica dos processos e das relações sociais. Além disso, os processos de resistência tomam também como referência as formas de intervenção estatal no tocante ao campo dos direitos e das políticas sociais.

Pode-se notar isso nas próprias medidas socioeducativas, pois elas visam ressocializar os sujeitos em um contexto capitalista permeado de contradições, pois se, por um lado tem-se leis e normativas que determinam essa ressocialização, esse mesmo contexto é excludente e gera inúmeras expressões da questão social, como pobreza, miséria, fome e violência. Esta mesma sociedade “aponta” esses adolescentes como “marginais” ou “delinquentes”, acreditando que o ato infracional cometido é apenas resultado de suas escolhas, desconsiderando como influência as condições financeiras, de moradia, de acesso reduzido ou até mesmo o não acesso aos direitos básicos. Para além disso, o contexto capitalista em que estamos inseridos implica na execução das MSE, pois aqueles trabalhadores responsáveis por acompanhar os adolescentes muitas vezes vivem em cenários de precarização do trabalho.

1.3 Procedimentos metodológicos

1.3.1 Metodologia

A pesquisa permite a construção de novos conhecimentos sobre a realidade social, tendo como objetivo fundamental descobrir respostas para problemas utilizando métodos científicos, relacionando as questão de investigação a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas (GIL, 2007).

Como fator resultante da pesquisa, se obterá um rico processo de aprendizagem tanto para quem desenvolve e aplica uma pesquisa, quanto para a sociedade, grupo ou comunidade pesquisada, favorecendo a ruptura com o senso

comum e gerando um novo conhecimento com base em fundamentos teóricos relevantes construídos com base em uma metodologia adequada.

Segundo Minayo (2006), com o uso da metodologia, o pesquisador/a vai além das observações feitas do exterior do objeto, se manifestando com o uso de instrumentos e técnicas para chegar a um conhecimento sem levar em conta o mérito das indagações e sim conceitos e hipóteses que a fundamentam, sendo:

[...] metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja, a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade) (MINAYO, 2006, pag. 14).

Assim, definir a metodologia utilizada na pesquisa é imprescindível para percorrer a produção de conhecimento e realizar a pesquisa que embasa o presente trabalho.

1.3.2 Tipo de Pesquisa

O tipo de pesquisa escolhido foi pesquisa qualitativa, que atua com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. O ser humano faz parte de um conjunto de fenômenos em uma realidade social, pensando e agindo de diversas formas, sendo assim, é importante compreender e interpretar suas ações dentro da realidade onde vive e compartilha com seus semelhantes. Conforme Minayo (2009):

Tal corrente não se preocupa em quantificar, mas, sim, em compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, por sua vez, são depositárias nas crenças, valores, atitudes e hábitos. Trabalham com a vivência, com a experiência, com a cotidianidade e também com a compreensão das estruturas e instituições como resultadas da ação humana objetivada. Ou seja, desse ponto de vista, a linguagem, as práticas e as coisas são inseparáveis (MINAYO, 2009, pag. 24).

Ainda de acordo com a autora, compreender é o principal verbo da análise qualitativa. Compreender no sentido de levar em consideração a singularidade de cada indivíduo, colocando-se no lugar do outro e exercendo a capacidade de entendimento de sua subjetividade, manifestações, experiências e vivências de vida. Compreender e interpretar, mesmo que de maneira parcial e inacabada (pois

todos os indivíduos são limitados no que se refere à compreensão e interpretação da vida humana), o contexto envolvido no grupo em que se insere. Para compreender:

É preciso exercitar também o entendimento das contradições: o ser que compreender, compreende na ação e na linguagem e ambas têm como características serem conflituosas e contraditórias pelos efeitos do poder, das relações sociais de produção, das desigualdades sociais e dos interesses. Interpretar é um ato contínuo que sucede à compreensão e também está presente nela: toda compreensão guarda em si uma possibilidade de interpretação, isto é, de apropriação do que se compreender (MINAYO, 2011, p. 623).

Desta forma, a interpretação se baseia na compreensão, e não ao contrário, pois a partir do que é compreendido é possível elaborar possibilidades.

Para a pesquisa, também é preciso definir o objeto “sob a forma de uma pergunta ou de uma sentença problematizadora e teoriza-lo” (Minayo, 2011, p.623). Uma definição adequada do objeto, delineado em tempo e espaço, irá permitir a compreensão de suas interconexões, permitindo por meio da teorização, o esclarecimento e contextualização e, o tornando assim, um fato científico construído. Ainda segundo a autora, a resposta à indagação inicial só será obtida ao final da pesquisa, como também a clareza do objeto nunca será total e definitiva. Delinear as estratégias de campo também é necessário, levando em consideração as bases teóricas contidas nos instrumentos operacionais:

São constituídos de sentenças (no caso dos roteiros) ou orientações (no caso da observação de campo) que devem guardar estreita relação com o marco teórico, sendo cada um desses elementos um tipo de conceito operativo pensado na teorização inicial (MINAYO, 2011, p. 623).

Utilizar-se de um olhar crítico ao se dirigir para o cenário de pesquisa, observando os processos que nele ocorrem. Dessa forma “ampliar o grau de segurança em relação à abordagem do objeto” (Minayo, 2011, p. 622), podendo através de entrevistas abertas, promoção de um redesenho de hipóteses, pressupostos e instrumentos, buscar uma sintonia entre a realidade e o quadro teórico utilizado.

Segundo Minayo (2011, p. 622), deve-se “ordenar e organizar o material secundário e o material empírico e impregnar-se das informações e observações de campo”. Ou seja, o material produzido em campo deve ser trabalhado, primeiramente e ir complementando-se às referências teóricas, após analisar a

fonte de informações, documentos levantados e resultados das ações diretas com os sujeitos.

Deve-se tipificar as informações do campo em determinadas ordens, de acordo com o necessário, criando grupos e conjuntos (diferenciação por classe, orientação sexual e etc.); após deve-se recortar os resultados e organiza-los por conjuntos, classificando o material resultado da ação com os indivíduos; e ao fim, esses conjuntos devem ser categorizados em 4 ou 5 tópicos que mais de destacaram por meio da reiteração, com isso se chega a lógica interna dos indivíduos, grupos ou segmentos, que é quando se chega ao ponto de ultrapassar a mera compreensão descritiva do material empírico (Minayo, 2011).

Após o resultado da transição entre a empiria e a elaboração teórica, o pesquisador deve ter um novo processo de teorização, atualizando e complementando a pesquisa, tentando se chegar ao ponto em que o resultado da análise seja facilmente compartilhado pelos indivíduos entrevistados e também surpreendê-los, mostrando bases factuais que não estavam ao seu alcance. (Minayo, 2011).

O relato final consiste em uma síntese da pesquisa, segundo Minayo (2011, p. 631) “[...] produzir um texto ao mesmo tempo fiel aos achados do campo, contextualizado e acessível”. Dessa maneira, deve ser conciso, coerente e fidedigno ao objeto estudado, trazendo as condições, dificuldades da ação, sendo sua conclusão uma obra que não é acabada em si, trazendo novas indagações.

1.4 Procedimentos: Instrumento e Técnica

Para a realização da pesquisa será utilizada inicialmente a técnica de pesquisa bibliográfica em documentos que regem as medidas socioeducativas em meio aberto, como a Constituição Federal de 1988, os Códigos de Menores, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e levantamento das principais produções de autores sobre a temática.

A pesquisa documental foi feita a partir de documentos elaborados em estágio supervisionado em Serviço Social como Análise Institucional, Projeto de Intervenção, diários de campo e Relatório Final de Estágio. Os relatos que serão

analisados no presente trabalho emergiram a partir do projeto de Intervenção em Serviço Social que tinha como objetivo geral criar estratégias pedagógicas junto à equipe técnica das instituições que executam medidas socioeducativas em meio aberto, no município de São Borja, no ano de 2019, com vistas à garantia dos direitos dos adolescentes que praticam ato infracional. Em uma de suas ações que tinha como técnica de coleta de dados a entrevista, objetivava-se sistematizar informações referentes às instituições credenciadas para o cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e para isso foram entrevistados/as profissionais que atendem usuários adolescentes em cumprimento de prestação de serviços à comunidade, de diferentes instituições, no município de São Borja/RS.

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda uma tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (GIL, 2007, pag. 51).

A partir disso será possível verificar como se formatam as medidas socioeducativas no Brasil, entendendo a origem das mesmas, sua realização, abrangência, legitimidade legal, a fim de obter uma base de informações que subsidiem a análise final da pesquisa, bem como compreender a percepção dos/as profissionais que atuam nas mesmas.

1.5 Análise e tratamento dos dados

Na presente pesquisa, a verificação consiste por meio de análise de conteúdo, em que empregou-se a metodologia elaborada por Roque Moraes, que contém cinco etapas: Sendo a 1ª a preparação das informações; 2ª a unitarização ou transformação do conteúdo em unidades; a 3ª categorização ou classificação das unidades em categorias; 4ª descrição e a 5ª interpretação (que serão explicadas mais adiante). A análise de conteúdo é um procedimento de estudo, investigação, descrição e interpretação dos dados que vai ao encontro da abordagem qualitativa:

[...] para o desvelar das ideologias que podem existir nos dispositivos legais, princípios, diretrizes etc., que à simples vista, não se apresentam com a devida clareza. Por outro lado, o método de análise de conteúdo, em alguns casos, pode servir de auxiliar para instrumento de pesquisa de maior profundidade e complexidade, como por exemplo, o método dialético. Neste caso, a análise de conteúdo forma parte de uma visão mais ampla e funde-se nas características do enfoque dialético (TRIVIÑOS, 1987, p. 159-160).

Conforme Moraes (1999, p. 8) “A análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos.” Com isso, ela dá ao pesquisador uma ferramenta para interpretar os dados de uma forma que vá além do aparente, sendo assim, uma abordagem metodológica de uso efetivo em pesquisas na área das ciências sociais. Esse instrumento, ainda conforme o autor, é:

[...] marcado por uma grande variedade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto, qual seja a comunicação. [...] A matéria-prima da análise de conteúdo pode constituir-se de qualquer material oriundo de comunicação verbal ou não-verbal (MORAES, 1999, p. 8).

Portanto, ele não é fixo, sendo de grande valia na pesquisa qualitativa, justamente por ser ajustável de acordo com a necessidade do pesquisador como também por ser possível que o pesquisador interprete de modo científico a comunicação verbal colhida.

Na análise de dados, conforme abordado pelo autor, deve-se levar em conta a conjuntura cultural, social, econômica e outros fatores do emissor, receptor e da própria mensagem, já que é uma interpretação pessoal por parte do pesquisador com relação à percepção que tem dos dados, não sendo possível realizar uma leitura neutra. De acordo ainda com Moraes (1999), a primeira etapa do processo da análise de conteúdo é a preparação das informações, que consiste em selecionar as amostras que são úteis à pesquisa e codificá-las (utilizando números, cores, letras, etc.) para uma rápida identificação.

A segunda etapa estruturada por Moraes (1999) é a unitarização ou transformação do conteúdo em unidades, que consiste em definir a unidade de análise das amostras e isolá-las, como também definir as unidades de contexto, que é mais amplo que a de análise, verificando as diferentes discussões sobre o conteúdo que se refere ao tema.

Já na terceira etapa da análise de conteúdo (categorização ou classificação das unidades em categorias), o autor pontua que é momento de agrupar os dados a partir de uma semelhança ou analogia, seguindo critérios, tendo como características: serem válidas, exaustivas, homogêneas, consistentes e mutuamente exclusivas. Caracteriza-se assim como uma síntese, pois reduz os dados dando destaque aos aspectos mais relevantes, comparando as unidades para “agrupá-las” em categorias iniciais, intermediárias ou finais.

Na quarta etapa para Moraes (1999), a descrição, descrevem-se os significados dos dados até então colhidos, geralmente em forma de texto ou citações diretas para pesquisas qualitativas, descrevendo os resultados e assim não sendo esse um momento para interpretação.

Referente a quinta e última etapa conforme o mesmo autor: a interpretação. Esta é baseada na compreensão da descrição, indo para além do aparente, havendo duas formas de realizar, uma é definindo a priori a fundamentação teórica e outra é a definir de acordo com os resultados.

Em relação à abordagem da análise de conteúdo, ainda para Moraes (1999), o autor informa duas vertentes básicas: a dedutiva, verificatória, enumerativa e objetiva, e a outra indutiva, gerativa, construtiva e subjetiva.

Esta bipolarização pode ser interpretada como relacionada à utilização preferencial do raciocínio dedutivo versus indutivo. A primeira procura explicações e generalizações probabilísticas. A segunda visa a compreensão dos fenômenos investigados. A abordagem dedutiva parte de uma teoria, enquanto a indutiva visa chegar à teoria (MORAES, 1999, p. 17).

Portanto, para Moraes (1999) a vertente dedutiva-verificatória-enumerativa-objetiva liga-se a testar/verificar uma teoria já estabelecida na pesquisa, utilizando hipóteses, enquanto a vertente indutiva-construtiva constrói categorias, dados e compreensão dos fenômenos a partir dos dados colhidos nas pesquisas, seguindo o método da indução analítica ou o método da comparação constante.

1.6 Justificativa

O interesse em desenvolver a pesquisa se deu a partir da vivência em Estágio Supervisionado em Serviço Social, realizado no Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS), durante os anos de 2018 e 2019, bem como da aproximação com as demandas referentes ao tema chegadas à instituição. Com base nisso, foi possível perceber a notória resistência e o olhar estigmatizante da maioria dos profissionais para com os adolescentes que cometem ato infracional, exigindo um aprofundamento a cerca da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das Medidas Socioeducativas.

Entende-se que mais do que executar uma medida socioeducativa ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem os adolescentes autores de ato infracional e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetórias de vidas, como também é necessário que haja condições de trabalho não precarizado e colaboração de toda rede socioassistencial para melhor efetivar as medidas socioeducativas em meio aberto.

Portanto, justifica-se a relevância de averiguar alguns aspectos acerca do mundo infracional juvenil buscando contribuir para que a equipe técnica que oferece esse serviço supere a visão de culpabilização dos adolescentes que cometem ato infracional e desenvolvam um trabalho que não seja de caráter punitivo, visando uma ação reflexiva do adolescente sobre o ato infracional e a ressocialização dos mesmos.

Considera-se oportunas as reflexões e estudo do tema, almejando fortalecer a importância do debate e estudo do mesmo, a fim de contemplar um trabalho crítico, baseado na garantia de direitos, base fundamental do compromisso ético-político dos Assistentes Sociais. Com isso, o presente trabalho articulasse com o projeto ético-político da profissão, que norteia a direção social do Serviço Social enquanto categoria profissional, ao buscar problematizar categorias da realidade referentes às expressões da questão social relacionadas com os adolescentes que cometem ato infracional.

CAPITULO 2 – AS TRANSFORMAÇÕES NA HISTÓRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Este capítulo do Trabalho de Conclusão de Curso irá discorrer, de maneira breve, a história dos direitos da criança e do adolescente desde a criação do Código de Menores de 1927 até a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em um primeiro momento serão abordadas as leis referentes à infância e a juventude, abordando as características dos Códigos de Menores e suas determinações no tocante ao ato infracional.

No segundo subtítulo será realizada uma reflexão em relação aos direitos da criança e do adolescente nos dias atuais, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente e como este afirma o reconhecimento da proteção integral, abordando principalmente no que se refere à atenção a adolescentes que praticam ato infracional e como passam a ser reconhecidos como cidadãos de direitos.

2.1 Códigos de Menores: entre a prevenção e a punição

Quanto à questão sócio histórica dos direitos da infância e da juventude, conforme Rizzini (2011), esta consolida-se no ano de 1927 pelo decreto nº 17.943 o Código de Menores, homologado pelo presidente da República Washinton Luiz P. de Souza, governo de 1926 a 1930, sendo a primeira legislação específica da área, fruto de uma ditadura militar, cujo autor foi o juiz de menores Mello de Mattos. Seria então o primeiro documento legal a dar um tratamento mais sistemático e humanizado à criança e ao adolescente, consolidando normas e prevendo pela primeira vez, a intervenção estatal nesse campo social.

A impressão que se tem é que através da lei em questão procurou-se cobrir um amplo espectro de situações envolvendo a infância e a adolescência. [...] O que impulsionava era “resolver” o problema dos menores, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo firme controle do menores, através de mecanismos de “tutela”, “guarda”, “vigilância”, “educação”, “preservação” e “reforma” (RIZZINI, 2011, p.133).

A legislação dirigida aos menores de idade, no entanto, era pautada pela intenção de proteger o menor² pobre, porém, percebe-se a dicotomia entre a defesa do menor e o interesse da sociedade da época, onde o menor representava um perigo à ordem pública que deveria ser combatido. Nesse sentido, o problema do menor passou a adquirir uma dimensão política: “Não se tratava mais de ressaltar a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando ou corrigindo os menores para que se transformassem em cidadãos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade” (RIZZINI, 2002, p.35).

Com a promulgação do Código de Menores de 1927, o modelo de internação de menores já estava disponível para servir ao aparato jurídico. O internamento em institutos disciplinares e correccionais, nas primeiras décadas da República, se pautava no ideário da correção via disciplina do trabalho, considerando o principal recurso para regeneração daqueles que não se enquadravam no regime produtivo vigente (DAMINELLI, 2017).

De outro modo, como demonstra Moraes, o abandono da infância naquele momento já aparecia de algum modo ligado a aspectos da criminalidade. O que “se observava como algo vergonhoso, já naquela época [...] é que a precocidade do crime ia em muito maior avanço do que o progresso da ciência, da arte e da indústria” (MORAES, 1900, p. 67).

Trata-se então, de uma legislação que impressiona por abranger diversos detalhes sobre os “problemas dos menores”. Ficando claro que estabelecia-se uma associação direta entre crianças e adolescentes e a criminalidade, o que reflete o pensamento de uma sociedade que apontava os “menores” como membros de uma classe perigosa.

Então, no ano de 1940, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que era o órgão central das ações do Código de Menores de 1927, sendo alvo de críticas, durando até o ano de 1964, quando é condenado por seus diretores ao que se chamava na época de “Internato de Horrores”, devido ao tratamento desumano ofertado aos menores dentro da instituição (DAMINELLI, 2017).

² O termo menor é oriundo das fontes documentais deste estudo, não fazendo referência à nossa compreensão acerca da população infanto-juvenil. Optou-se por trabalhar essa categoria de maneira destacada do resto do texto, entre aspas, buscando evitar certa confusão entre as citações da fonte e nossa análise.

O SAM tinha como missão amparar socialmente os menores carentes abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento de caráter corretivo-repressivo assistencial em todo território nacional. Na verdade o SAM foi criado para cumprir medidas aplicadas aos infratores pelo juiz, tornando-se mais uma administradora de instituições do que, de fato, uma política de atendimento ao infrator (LIBERATI, 2002, p. 60).

Apesar de ser uma inovação na intervenção estatal, no imaginário popular o SAM esteve ligado a estereótipos que velam a ideia de infância como algo que não ultrapassava o entendimento de adultos em miniatura. O SAM, então:

[...] alcançou uma fama tal que automaticamente nos remete à imagem de uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção. “Escola do Crime”, “Fábrica de Criminosos”, “Sucursal do Inferno”, “Fábrica de Monstros Morais”, “SAM – Sem Amor ao Menor”, são representações que o órgão adquiriu com o tempo, notadamente a partir da década de 1950. Não obstante a imagem negativa que conseguiu cultivar, o SAM tinha uma atuação muito restrita (RIZZINI, 2011, p. 266).

Ainda conforme a autora, o órgão realizava atendimentos apenas como triagem e internação de menores enviados pelo Juízo de Menores, nos estabelecimentos particulares contratados e nos oficiais, ocasionando então a sua substituição pela Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) criada em 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4513 e vinculada ao Ministério da Justiça. Porém, esta mantém a má fama de sua antecessora, principalmente pela diferença entre seu ideal propagado e sua operacionalização.

Segundo Rizzini (2011), duras críticas levaram à extinção do SAM em 1964, por força da Lei 4.513/1964, que criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que se encarregava da execução da chamada Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), cujos braços estaduais eram a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), que seguiu o mesmo modelo de gestão federal centralizadora e verticalizada, porquanto representava todo o autoritarismo do Governo Militar. Assim, se manteve a mesma cultura preconceituosa e segregadora, onde menores abandonados e infratores continuavam a receber o mesmo tratamento, a internação, e com os mesmos abusos do SAM.

Já o novo código de menores de 1979, gestado durante a época da ditadura militar, traz consigo a Doutrina da Situação Irregular³, onde ao invés de combater a criminalidade infanto-juvenil, realizava a prevenção dos atos infracionais (DAMINELLI, 2017). Com isso, observa-se que a Doutrina da Situação Irregular é um avanço na legislação em relação ao Direito Penal do Menor, preconizado pelo Código de Menores de 1927 que teve uma vigência de mais de 50 anos e conforme Segundo (2003) “[...] se diferencia da doutrina do direito do menor porque não se ‘preocupa’ com o menor apenas quando esse é delinquente, isto é, quando comete um ato tipificado como crime”. Assim, daria início a um caráter intermediário da Doutrina da Situação Irregular, que conforme quem os defendia, se preocupava também com outras demandas que poderiam levar a delinquência como carência financeira, moral e jurídica do menor, onde encontrariam amparo jurídico.

Com isso, há uma ideia de atuação com predominância do conceito de prevenção ao invés da política de internação. Esse avanço se dá no meio da transformação do Brasil, que saiu do cenário de um país basicamente agrário, rural e colonial para sua inserção no ideário capitalista e com uma crescente urbanização, então liderado por uma ditadura militar.

De acordo com o Art. 1º do Código de Menores de 1979, esta legislação dispunha sobre assistência, proteção e vigilância aos menores até 18 anos, que se encontrassem em situação irregular e em casos expressos, a menores entre 18 e 21 anos. As medidas de caráter preventivo, no entanto, poderiam ser aplicadas a qualquer menor de 18 anos de idade, independente da situação. A lei definia em situação irregular o menor:

- I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente;
(...)
- II- vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III- em perigo moral;
(...)
- IV- privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

³ Adotada antes da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente e amparada pelo antigo Código de Menores (Lei 6697/79), aprovava situações de não proteção à criança e ao adolescente, permitindo que “menores infratores” fossem afastados da sociedade, sendo segregados, de forma generalizada, em instituições, onde viviam o desrespeito a dignidade da pessoa humana, como forma de punição para seus comportamentos.

V- com desvio de conduto, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI- autor de infração penal (BRASIL, Decreto nº 6.667, 1979).

Apesar de o público alvo da legislação ser mais amplo que o da lei de 1927, o qual se resumia aos ‘abandonados’ e ‘delinquentes’, o desenvolvimento dos artigos deixa transparecer seu viés punitivo, uma vez que as medidas aplicáveis ao “menor” parecem sugerir ações voltadas apenas aos considerados infratores ou que aparentam ser. Eram medidas aplicáveis aos chamados “menores”: a) advertência; b) entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; c) colocação em lar substituto; d) imposição do regime de liberdade assistida; e) colocação em casa de semiliberdade; internação e estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado. Então o Código de Menores e sua fundante Doutrina da Situação Irregular deixa transparecer seu caráter perverso, homogeneizando a categoria “menor”, onde adolescentes autores de infrações penais e adolescentes vítimas de diversas formas de violência eram tratados igualmente por uma ação concreta de caráter penal (VOLPI, 2011).

A terminologia “menor”, conforme Saraiva (2010), utilizada durante a vigência do Código de Menores, era dirigida àquele adolescente em situação “irregular”, tratado como mero objeto do processo, aquele que era autor de conduta infracional, pertencente à classe baixa, morador de rua, enquanto a criança vista como vítima era pertencente às classes média e alta. O que se extrai das observações do autor é que no Código de Menores havia um caráter discriminatório, que associava a pobreza à “delinquência”, encobrendo as reais causas das dificuldades vividas por esse público, a enorme desigualdade de renda e a falta de alternativas de vida. Essa inferiorização das classes populares continha a ideia de norma, à qual todos deveriam se enquadrar, assim, os adolescentes que pertenciam a esse segmento da população, considerados “carentes, infratores ou abandonados” eram, na verdade, vítimas da falta de proteção.

O que impulsionava era “resolver” os problemas dos menores, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo firme o controle sobre os menores, através de mecanismos de “tutela”, “guarda”, “vigilância”, “educação”, “preservação” e “reforma”. (...) A legislação reflete um protecionismo, que bem poderia significar um cuidado extremo no sentido

de garantir que a meta de resolver o problema do menor efetivamente seria bem resolvida (RIZZINI, 2011, p. 268).

No intuito de conter os adolescentes, o Código de Menores funcionava de tal maneira a transferir para o Estado a tutela dos “menores inadaptados” e assim, justificava a ação dos aparelhos repressivos. Ao contrário, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que irá mais para frente, servir como instrumento de exigibilidade de direitos àqueles que estão vulneráveis em virtude de sua violação, “[...] a história brasileira do atendimento aos direitos da criança e do adolescente [...], coordenado pelo DCA, passa a ser dividida entre antes e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente” (VOLPI, 2011, p.32).

Portanto, compreende-se dessa maneira que por um longo período crianças e adolescentes não eram considerados sujeitos de direitos, entretanto essa visão foi se modificando e a legislação foi acompanhando as transformações pelas quais a sociedade passou. E então, somente no final da década de 1980 e início dos anos de 1990, esse panorama legal começa a se modificar, com uma intensa articulação social.

2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente

No Brasil, em 13 de Julho de 1990, foi aprovada a Lei Federal 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto de movimentos organizados pela sociedade civil brasileira, apresentando-se com grande legitimidade política na garantia de prioridade absoluta que passaram a ter as crianças e adolescentes no Brasil. Com isso, a garantia desses direitos tem sua fundamentação e base sólida na Constituição Federal de 1988, que assumiu essa parcela da população como prioridade absoluta no seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e exploração (BRASIL, 1990).

Assim sendo, na década de 1990, os dispositivos assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança são regulamentados no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo sua diretriz na Doutrina da Proteção Integral.

Pretendeu-se, levando em consideração a Doutrina da Proteção Integral, disciplinar as medidas de forma a garantir que o orientador e “aplicador” das mesmas, pudesse fazer com que o adolescente, por meio de aspectos pedagógicos, superasse as violações cometidas.

Pela primeira vez, crianças e adolescentes tiveram o reconhecimento constitucional de sua condição como pessoas em peculiar condição de desenvolvimento detentoras de direitos especiais inerentes a esta condição, sem prejuízo dos direitos fundamentais básicos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, a serem assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado, com absoluta prioridade, devendo ainda ser protegidos de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (OLIVEIRA, 2015, p. 32).

O que se pretende salientar é a principal característica da Doutrina da Proteção Integral, que coloca as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos em pé de igualdade com os adultos, pois também devem ser vistos como pessoa humana, com a peculiar circunstância de que se encontram, ainda, em desenvolvimento. Conforme o art. 3º do ECA:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 1990).

De tal modo, destaca-se que crianças e adolescente deixam de ser vistos como menores irregulares e passam a ser considerados sujeitos de direitos e assim protegidos integralmente.

Para melhor organização, o ECA está dividido em três eixos fundamentais: o primeiro, das políticas públicas universais, que engloba todas as crianças e adolescentes; o segundo, aborda as crianças e os adolescentes que sofrem ou que têm os seus direitos violados, ou seja, aqueles que necessitam de proteção e,

por fim, o eixo da responsabilização, destinado aos adolescentes em conflito com a lei.

Então, o tratamento dado pelo ECA ao nomear crimes cometidos pelos adolescentes como ato infracional é diferente do utilizado para nomear o crime dos adultos. Nesse sentido, conforme Tejedas (2007), a legislação vigente reconheceu o adolescente como ser em formação, passível de transformação e por isso não tratou somente de puni-lo pela prática de atos infracionais, mas de promover um processo socioeducativo e de responsabilização, entendendo que existem processos sociais e culturais que influenciam crianças e adolescentes nas suas escolhas numa fase que é tão complexa.

[...] Trata-se da situação do trabalho infantil, da trajetória de rua, do acúmulo de responsabilidades no seio da família, da premência para assumir responsabilidades e prover por si e por outros, e outras situações. Crianças e adolescentes, muitas vezes, encontram-se precocemente diante dos desafios do amadurecimento e esta pressão pode ter um impacto negativo sobre o seu desenvolvimento moral (descrença nos sistemas de valores), cognitivo (cristalização de conceitos operacionais para se lidar com um cotidiano adverso que não admite experimentação e flexibilidade) e afetivo (perda da confiança nas relações de proteção com adultos e instituições) (BRASIL, 2006a, p. 28).

O Estatuto então compreende a criança e o adolescente como sujeito de processos educativos, que se desenvolvem através da mídia, do mercado de trabalho, na comunidade e principalmente na escola, e que essas consequências as quais eles/as sofrem são de responsabilidade não apenas da família, mas também do Estado, da sociedade e de um conjunto de instituições.

Assim, a partir da legislação vigente, as Medidas Socioeducativas passam a ter uma nova orientação e nova condição jurídica para adolescentes que cometem ato infracional, exigindo a implantação de um novo modelo institucional de atendimento diferente do que até então vigorava por meio da Fundação Estadual de Bem Estar do Menor. Em relação aos adolescentes que cometem ato infracional, estes tiveram os seus direitos e princípios básicos garantidos nas normativas internacionais, além de todas as garantias apresentadas no Estatuto que, por sua vez, é uma legislação modelo pautado nos princípios internacionais que tratam especificamente do assunto (TEJADAS, 2007).

No que se refere ao ato infracional, o mesmo está definido no ECA, Lei Federal 8.069, 13 de julho de 1999, art. 103: “Considera-se ato infracional a

conduta descrita como crime ou contravenção penal”, a responsabilidade pela conduta descrita começa aos 12 anos, passando o adolescente a ser sujeito dos direitos estabelecidos na Doutrina de Proteção Integral. Segundo Volpi (2010):

Essa conceituação rompe a concepção de adolescente infrator como categoria sociológica vaga implícita no antigo Código de Menores, concepção que, amparando-se numa falsa e eufemística ideológica tutelar (doutrina da situação irregular), aceitava reclusões despidas de todas as garantias que uma medida de tal natureza deve necessariamente incluir e que implicavam uma verdadeira privação de liberdade (VOLPI, 2010, p. 15).

Portanto, a garantia do princípio da ampla defesa para adolescentes que praticam ato infracional veio com a criação do Estatuto, assegurando-lhes todos os direitos individuais e garantias processuais, bem como a incorporação de medidas socioeducativas, tendo como exceção a medida privativa de liberdade com tempo determinado.

Conforme Ishida (2015, p. 6), “a edição do ECA representava o estabelecimento de garantias, de instituição do contraditório, de supressão do denominado “entulho autoritário”, porquanto o estatuto foi um criação coletiva e tratou-se de uma reação à desigualdade, fruto de um grande movimento que teve várias categorias envolvidas. A partir do momento em que crianças e adolescentes passam a ser considerados sujeitos de direitos, o ordenamento jurídico nacional garante a eles direitos civis, humanos e sociais, assim como os adultos, e essa condição, segundo Volpi (2010, p. 14), “[...] implica a necessidade de sua participação nas decisões de seu interesse e no respeito à sua autonomia, no contexto do cumprimento das normas legais.” Esses direitos individuais estão previstos nos arts. 106 a 109, os quais são abordados a seguir:

a) Direito à Liberdade: O art. 106 do ECA estabelece que “nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente”. A privação da liberdade é medida excepcional. E por ser um direito fundamental de cidadania, o adolescente só poderá ser privado de sua liberdade se houver indícios suficientes de autoria e materialidade, em casos de flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada pela autoridade judiciária, o qual demonstre a necessidade de internação provisória (que não poderá exceder 45 dias), sendo garantia assegurada pelo art. 108 do ECA.

b) Direito à informação em caso de apreensão: O parágrafo único do art. 106 e o art. 107 asseguram que, sendo caso de apreensão do adolescente, os pais, responsáveis, pessoa indicada por ele e ao juiz da infância e juventude, deverão ser informados de sua apreensão, devendo ser informado acerca dos seus direitos.

Ao adolescente a quem se impute a prática de ato infracional são asseguradas uma série de garantias processuais previstas nos arts. 110 e 111 do ECA. Saraiva (2010, p. 106) ressalta que estas garantias [...] “não excluem outras decorrentes do Estado Democrático”.

Atualmente no Brasil, as pessoas com idade entre 12 e 18 anos que cometerem algum tipo de ato infracional tem a proteção determinada pelo ECA, que determina algumas medidas que devem ser aplicadas, denominadas socioeducativas. Elas devem garantir que além do caráter de responsabilização dos adolescentes, se tenha um caráter pedagógico e socializante que contribua no processo de ressocialização, que é o efeito esperado com a concretização da dimensão pedagógica das medidas socioeducativas, elas visam contribuir para que aqueles que cometerem algum tipo de ato infracional reflitam sobre a importância de romper com essa prática.

Aos adolescentes que cometerem ato infracional, em seu artigo 112, o ECA (BRASIL, 1990) determina seis medidas que devem ser aplicadas, que são as socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços a comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional ou qualquer uma das medidas previstas no artigo 101, incisos I a VI. Enfatiza-se que o ECA (BRASIL, 1990) traz ainda que em relação a aplicação das medidas aos adolescentes deve-se levar em conta a sua capacidade de cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração, estes não devem ser forçados a realizar trabalhos e os adolescentes com deficiências devem receber tratamento individual e especializado. Além disso:

[...] todos os direitos garantidos pelo ECA, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (Capítulo II); o direito à convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV); o direito à profissionalização e proteção no trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei (BRASIL, 2006, p. 26).

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), cabe ao CREAS implementar a proteção social especial de média complexidade, logo é atribuído a ele, além de outros serviços, a prestação do serviço que abrange o objeto de estudo desse trabalho: Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Este tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, contribuindo, principalmente, para construção e/ou reconstrução do projeto de vida dos adolescentes que visem à ruptura com a prática de ato infracional e para fortalecimento do convívio familiar e comunitário, para nortear o trabalho desenvolvido com estes deve ser elaborado o Plano Individual de Atendimento ⁴(PIA), com a participação do adolescente e da família (BRASIL, 2009).

Assim, sempre que há uma decisão judicial junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município, tomada em audiência com o adolescente junto ao Ministério Público quando esses cometem algum ato infracional, os profissionais Assistentes Sociais realizam o acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Conforme consta na Tipificação, as atividades desenvolvidas com os adolescentes devem priorizar dimensões, como direitos humanos, ética, cidadania, compartilhamento de vivências e experiências marcantes em suas trajetórias de vida. Tais atividades consistem em, por exemplo, promoção de palestras; passeios pela cidade, com o objetivo de possibilitar a apropriação do espaço urbano; acompanhamento dos adolescentes, pelos técnicos, aos serviços encaminhados, etc.

Os profissionais, então, se responsabilizam pelo acompanhamento das medidas em meio aberto, sendo elas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA), em conformidade com o Estatuto da Criança e

⁴ O Plano Individual de Atendimento -PIA está previsto na Lei do SINASE, que estabelece a obrigatoriedade de sua elaboração na execução das medidas socioeducativas, definindo-o como “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente”. Deverá ser elaborado pelo técnico de referência do Serviço de MSE em Meio Aberto.

do Adolescente e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público (BRASIL, 2006, p. 22).

Esse aparato veio para reafirmar a diretriz do Estatuto quanto à natureza pedagógica das medidas socioeducativas, buscando reverter a crescente tendência em internar os adolescentes, constituindo-se assim, de uma “[...] política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais” (BRASIL, 2006, p. 23). Como também reafirmar o adolescente como sujeito inimputável, isto é:

Sua conduta, mesmo quando correspondente à tipificada pelo código penal ou pela lei das contravenções penais, não se caracteriza como tal. Isto porque (...) estas só se configuram quando (...) o agente evidencia, subjetivamente, ter pleno discernimento das consequências sociais de seu ato. Os fundamentos do ECA consistem que o ser humano, em regra, até os 18 anos de idade, não tem ainda, esse discernimento completo (GUINDANI, 2001, p. 239).

É importante ressaltar que inimputabilidade não significa impunidade, pois, o ECA presume a responsabilização do adolescente pelo ato cometido, porém, em conformidade com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, sendo que a medida de prestação de serviço à comunidade, está descrita no Artigo 117 do Estatuto:

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimento congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único: As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho (BRASIL, Lei 069, 2003).

Essa medida consiste na realização de atividades gratuitas às instituições que atendem a comunidade em geral, como entidades filantrópicas, escolas, Centros de Referências de Assistência Social, Estratégias da Saúde Familiar (ESF's), entre outros. Sendo assim, o adolescente autor de ato infracional não é privado da sua liberdade e nem deixa suas atividades de rotina, devendo existir mais aproximação da sociedade. Segundo a própria cartilha do SINASE (2006), essas entidades e/ou programas que executam medidas socioeducativas de PSC, devem buscar ações pedagógicas que propiciem a descoberta de novas potencialidades desses adolescentes e que os direcionem construtivamente para seu futuro. A Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida encontra-se disposta no art. 118 e 119 do ECA:

A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Incube ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso (BRASIL, Lei 069, 2003).

Com isso as medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes envolvidos com ato infracional a permanência na família e na comunidade, conforme conceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária e assim serem executadas em um espaço próximo do seu local de residência, de maneira a fortalecer o contato e protagonismo da comunidade e da família.

Assim, rompe-se com a concepção tradicional dos Códigos de Menores, que tratavam estes sujeitos de maneira repressiva e assistencialista, como dito anteriormente, antigamente os adolescentes que cometessem algum tipo de ato infracional eram vistos como criminosos, recebiam o mesmo tratamento de

adultos, e eram confinados em instituições assistencialistas reguladas pelo Estado, portanto, é apenas com a promulgação do ECA (BRASIL, 1990), que esta lógica conservadora do tratamento a questão do ato infracional, começa a ser superada, pois estas emergem atreladas a uma dimensão pedagógica e socializante.

CAPÍTULO 3 – ATO INFRACIONAL: ENTRE A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E O CARÁTER EFETIVO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

3.1 O ato infracional a partir do debate da Questão Social

Será realizada, neste momento, uma discussão acerca da violência estrutural⁵, pois entende-se que é uma categoria importante para se compreender qualquer outro tipo de violência que emerge dentro dos moldes da sociedade capitalista, entendendo a perversidade da desigualdade entre classes no cenário atual. Para isso, analisa-se a violência estrutural decorrente das formas como a sociedade vem se organizando no interior do modo de produção e seus rebatimentos no contexto social contemporâneo.

A ausência de políticas públicas de assistência acaba agravando essa desigualdade social e ocasiona uma violência estrutural resultando na negação da pessoa como cidadã de direitos, fazendo com que a mesma não se sinta pertencente ao meio ao qual está inserida. Essa desigualdade decorre da má distribuição de renda, afetando grande parte dos brasileiros, entre eles, os adolescentes (Garcia, 2003).

Isso acontece em decorrência de o Estado acompanhar características do modelo econômico neoliberal, que permite tendencialmente condições para a reestruturação do modo de produção capitalista, pois introduziu ações que orientaram as Políticas Sociais pelo viés da seletividade, fragmentação e o

⁵ A violência estrutural aqui mencionada refere-se à violência enrustida, disfarçada e maquiada por manifestações de violências pontuais, normalmente divulgadas pela mídia. Os elementos formadores da violência estrutural são o desemprego e a desigualdade social alimentados pela exacerbada concentração de renda acentuada pelo modelo de produção flexível, dito Toyotista, da era neoliberal do capitalismo. (MEGGIATO, 2008, pg. 37).

sucateamento e privatização de serviços públicos, dando corpo a hegemonia neoliberal, “tais processos redimensionam a constitutiva superexploração da força de trabalho e a tradição autoritária e excludente do Estado e da sociedade brasileira” (YAZBECK *et al*, 2019, p. 8).

Dessa maneira, a ofensiva neoliberal intensifica as desigualdades sociais e conseqüentemente a radicalização das expressões da questão social, o Estado afasta-se do compromisso de gerir contradições que são produtos da ordem societária vigente, de tal modo as Políticas Sociais passam a ser utilizadas, erroneamente, havendo a focalização de suas ações, serviços e programas, sendo demandada na perspectiva residual e focalista que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado ou das relações de solidariedade (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

A partir disso, ocasionada pelo conflito entre capital e trabalho e também pela forma de produção do capital, a questão social gera diferentes expressões, o que irá impactar no subjetivismo desenvolvido pelos seres humanos. Segundo Yamamoto:

A gênese da questão social encontra-se enraizada na contradição fundamental que demarca essa sociedade, assumindo roupagens distintas em cada época: a produção, cada vez mais social, que se contrapõe à apropriação privada do trabalho, de suas condições e seus frutos. Uma sociedade em que a igualdade jurídica dos cidadãos convide, contraditoriamente, com a realização da desigualdade (Yamamoto, 2010, p. 109).

Sendo assim, cada pessoa procura resolver suas necessidades a qualquer custo, esquecendo-se de encontrar soluções coletivas que atendam os direitos da maioria. Essa é uma regra ditada pela sociedade, o que aflige a todos e de uma forma mais aguda aos trabalhadores, e em decorrência disso, também os adolescentes que praticam o ato infracional sem medir conseqüências para sua vida ou praticando devido às necessidades urgentes que o sistema impõe, levando-os a calcular que o resíduo dessas práticas são menos prejudiciais que não terem suas urgências atendidas.

Segundo Yamamoto e Carvalho (2004) todo processo histórico que as mediações podem revelar decifram como a violência contra crianças e adolescentes permeiam as relações entre capital-trabalho e de que maneira no capitalismo globalizado (e a partir da ideologia neoliberal) apresentam-se

configurações específicas. A produção e a reprodução da questão social adquirem perfis e expressões fundados na história e particularidade do cenário contemporâneo, onde as políticas sociais tornam-se cada vez mais fragmentadas, descentralizadas, focalizadas e seletivas. Sendo assim, as múltiplas expressões da questão social se acentuam, assim como as desigualdades sociais que se configuram na violência estrutural.

Segundo Netto (2004) a questão social está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital-trabalho - a exploração, sendo assim, o aumento da violência em que os autores são crianças e adolescentes, tem sua gênese na ordem burguesa que é idealizada pelo desenvolvimento das forças produtivas materiais: exploração e expropriação da classe trabalhadora.

Conforme pensamento dos autores Silva e Legfeld (2015) os adolescentes tem a necessidade de pertencer a grupos, participar de aventuras e superar limites, construindo sua identidade e mostrando seu descontentamento frente à realidade que os cerca, buscando por prazeres apresentados pela globalização, pelo consumo, e assim alcançar status e “poder”.

No entanto, no que se refere aos/às adolescentes que não têm condições financeiras para obter e consumir o que está imposto intrinsecamente pelo capitalismo, culmina, muitas vezes, no envolvimento dos mesmos com o ato infracional, pois eles/elas sentem a necessidade de reconhecimento e de identificação com seu grupo de amigos/as, situação afirmada por Junqueira e Jacoby (2006, p. 11): “o envolvimento infracional surge como possibilidade de reconhecimento e ‘empoderamento’ entre o grupo de amigos”. Deve-se então, superar qualquer visão extremista de viés culpabilizador e individual em relação à problemática do ato infracional, tendo em mente sua dimensão complexa e multifacetada, considerando que os adolescentes autores de atos infracionais, em geral, são oriundos de grande parcela da população brasileira considerada excluída. Ainda segundo as autoras:

[...] de modo que não podem ser vistos separadamente do contexto social, econômico, cultural e político no qual se inscrevem. Combinadas com outras determinações, as condições de vida desses jovens, sem dúvida, contribuem para a construção do quadro de violência no País, repercutindo nos delitos praticados por eles (JUNQUEIRA e JACOBY, 2006, p. 4).

Quanto às relações acerca do ato infracional e o desenvolvimento social do adolescente, é indispensável trazer o debate quanto à questão social, pois a mesma “[...] norteia esse processo de construção social em meio às desigualdades e modernização da sociedade” (Silva; Lehfeld, 2015, p. 77).

Minayo (1990, p.7) também explica que a violência estrutural é “[...] aquela que nasce no próprio sistema social, criando as desigualdades e suas consequências, como a fome, o desemprego, e todos os problemas sociais com que convive a classe trabalhadora”. Para a autora “estão aí incluídas as discriminações de raça, sexo e idade [...]” (1990, p.7), além disso, “a violência estrutural não costuma ser nomeada, mas é vista antes como algo natural, a-histórico, como a própria ordem das coisas e disposições das pessoas na sociedade” (MINAYO, 1990, p.7).

[...] a vítima preferencial desse quadro de violência é o jovem não-branco, pobre, sexo masculino, idade média 15-18 anos, residente nas periferias ou favelas urbanas, assassinado, geralmente, por projétil de arma de fogo e denominado “marginal” nos registros policiais (MINAYO, 1990, p.3).

A violência na contemporaneidade possui, como já vem sendo empregado ao longo dessa discussão, um sentido plural advindo das mais diversas tipificações, podendo ocorrer em diversos lugares: violência social, no trabalho, na família, na residência, entre amigos, na política, na escola, nas instituições, e em inúmeros outros locais.

Torna-se importante então, considerar que a adolescência é uma fase de transformações pela qual os seres humanos passam, tudo aquilo que cerca um ser em desenvolvimento afeta a dinâmica de suas transformações ao longo do tempo: as pessoas, os significados culturais, o momento histórico, as experiências pessoais e sociais, as oportunidades positivas e também os riscos. Esses fatores influenciam o desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a violência também participa desses processos de identificação e construção de identidade (Oliveira, 2016).

Segundo documento elaborado pelo Ministério da Saúde, o crescimento das taxas de criminalidade e das consequências da violência, está associado com as condições e circunstâncias da escassez de oportunidades e perspectivas. Isso se intensifica no caso de jovens que são cotidianamente bombardeados pelos

apelos do consumo, ao mesmo tempo em que faltam oportunidades legítimas de reconhecimento e de chances sociais (BRASIL, 2005). Assim, a adolescência seria um momento do desenvolvimento em que o sujeito se encontra especialmente vulnerável aos efeitos da violência.

Na adolescência, o processo de construção da identidade será caracterizado pela busca de autonomia e de reconhecimento, processo que culmina com a conquista de um lugar social. Calligaris (2000) aponta que para ser reconhecido em nossa cultura, é preciso ser desejável ou ser invejável.

Segundo Volpi (1997) é através da prática do ato infracional, que o adolescente satisfaz o ideal social pela apreensão imediata de objetos socialmente valorizados. Não é por acaso que a maioria dos atos infracionais cometidos por adolescentes correspondem a crimes contra o patrimônio.

Além disso, através da violência o jovem consegue produzir medo, essa parece ser uma alternativa de reconhecimento para aqueles que não conseguiram conquistar um espaço na sociedade e, portanto, respeito. O medo seria o equivalente físico, real, do respeito, o qual possui um caráter simbólico (CALLIGARIS, 2000).

Segundo Diógenes (2008), esse quadro de extrema desigualdade social e econômica existente na sociedade brasileira irá de maneira intrínseca ameaçar fortemente o desenvolvimento do/da adolescente, pois os/as priva de oportunidades legítimas de obtenção de reconhecimento social. Com isso, nesse contexto de exclusão, a violência pode operar como um recurso de obtenção de algum status social, proporcionando uma espécie de inclusão às avessas.

Assim, muitos são os motivos que levam a criança e o adolescente aos cometimentos do ato infracional, buscando no crime respostas imediatas, por não acreditarem em outras formas de superação da realidade de exclusão social em que vivem, como também é uma fase da vida onde aumenta o interesse por adquirir mercadorias da moda. Conforme Almeida (2011):

Dentro dessa realidade, a mídia cumpre o seu papel no processo de globalização do mercado: conduzir sujeitos sociais, uma lógica de retificação do consumo. Todos são induzidos a comprar indiscriminadamente. Sem trabalho para todos, há aqueles que criam e recriam formas de acessar aquilo que objetivam consumir, crianças e adolescentes participam desse pacto familiar que os levam a situações de violência para conseguir o imediato, o dinheiro (ALMEIDA, 2011, p.171).

A mercadoria é uma coisa que com suas propriedades “[...] satisfaz necessidades humanas independentemente da sua natureza ou gênese, considerando que podem ser de vontades advindas da vaidade, alimentares ou até mesmo fantasiosas” (MARX, 1989, p. 42). A mercadoria enquanto coisa serve na sua utilidade, mas também, carrega qualidade e quantidade, sendo definida por propriedades. São fatos históricos “[...] a descoberta dos diferentes modos, as diferentes maneiras de usar as coisas e a invenção das medidas socialmente aceitas [...]” (MARX, 1989, p. 42), assim, a mercadoria assume uma função social para a criança e o adolescente.

Porém, mesmo que a grande maioria dos casos de ato infracional esteja associado a contextos de pobreza e vulnerabilidade social, surgidas da relação conflituosa do capital e trabalho. É preciso dar ênfase ao fato que:

Nem todos os que vivem em condições socioeconômicas adversas são impelidos a cometer infrações, mas a maioria dos que as cometeram estão vinculados a baixos índices de desenvolvimento humano, o que aponta para uma sucessão de falhas institucionais que os expõem a violências e criminalidades – seja como vítimas, seja como autores (ANDI, 2012, p.7).

Em geral, os adolescentes que estão em conflitos com a lei, estão inseridos em relações precárias de trabalho, onde não possuem rendimentos suficientes para a garantia das suas necessidades e às vezes nem de seus familiares, não existindo nem políticas sociais voltados para eles (JUNQUEIRA; JACOBY, 2006).

Tal é a importância da aquisição desse tipo de bens para esses jovens que muitas vezes os vemos fazer enormes sacrifícios para adquiri-los, gastando quase todo o seu salário para comprar apenas uma peça de roupa de marca e mais evidência. É simbólico, também, nesse sentido, que sejam esses justamente os alvos preferenciais de roubo e assalto dos jovens delinquentes – os inúmeros casos de jovens assaltados que têm tênis de couro importados roubados por outros jovens é talvez o emblema mais dramático das ambiguidades e contradições que marcam a condição de inserção/exclusão dos jovens de baixa renda do universo juvenil cidadão (ABRAMO, 1994, p. 73).

O padrão veiculado pela mídia não impõe só um modelo estético e sinalizador de um “status” social almejado, mas também um modelo de cidadania – quem não ostenta é imediatamente jogado para o campo dos desqualificados do convívio social, sob a suspeita de marginalidade ou de delinquência, ou

simplesmente pela demonstração da incapacidade de consumo (ABRAMO, 1994, p. 73).

É importante compreender que não existe uma única forma de viver a fase de adolescência, pois esta é resultado de uma construção histórica e social, e cada adolescente tem sua classe, etnia, gênero, vivências familiares, e todas essas questões precisam ser compreendidas, uma vez que são elementos significativos para entender suas trajetórias de vida.

No Brasil, segundo dados da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto realizada em fevereiro/março de 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social, o país possui 117.207 adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à comunidade, sendo 69.930 em PSC e 84.755 em LA. Esse quantitativo representa 82% de todas as medidas socioeducativas aplicadas no Brasil, estando as medidas de semiliberdade e internação, compreendidas nos demais 28%. Conforme a citada pesquisa:

Há grande concentração de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na região sudeste (Serra, Vila Velha, Rio de Janeiro e Belo Horizonte), dominado, especialmente, pelo estado de São Paulo (com ênfase para capital, região metropolitana e municípios próximos), mas também é possível constatar incidência relevante na região sul, com destaque para o Paraná. Alguns estados do Nordeste e Pernambuco e Alagoas lideram em suas regiões. De um modo geral as capitais e os grandes centros apresentam os maiores quantitativos, mesmo no Norte e no Centro-Oeste. Isso aponta para uma maior incidência das medidas na área urbana, especialmente no eixo sul-sudeste. Igualmente, estes são os territórios em que também assistimos as maiores taxas de letalidade dessa população, especialmente dos oriundos de família pobres, periféricas e não-brancas.

Segundo Scherer (2019) os jovens brasileiros constituem o segmento social que mais vivencia os impactos das transformações sociais, o que atinge intensamente as condições de vida da sua maioria. Pois, analisando dados da realidade, de várias pesquisas, considerando a conjuntura social das populações por faixas etárias “[...] vamos perceber que as juventudes sofrem com maior intensidade as desigualdades sociais em todos os aspectos” Scherer (2019, p. s/p), evidenciando também que não se pode homogeneizar, em análises de juventudes, um segmento tão complexo e distinto.

Para falarmos de juventude, também é importante saber de qual juventude se trata, pois não se pode compreendê-la nos dias atuais compreendendo que

todos são iguais, uma vez que vivemos em uma sociedade com possibilidades e oportunidade totalmente diferentes.

Historicamente compreendemos as **juventudes** como segmento social equivocadamente por natureza, muito diferente de nós, com quem não conseguimos dialogar; mas esquecemos que diálogo também é escuta, e não somente prescrição. Muitos adultos tentam entender a forma pela qual a juventude interage por meio de preconceções e prescrições do que eles devem fazer, sem nem sequer ouvir, de forma atenta, a maneira pela qual a juventude compreende o mundo (que pode ser muito diferente da nossa, ou não) (SCHERER, 2019, s/p).

Significa então, ainda conforme Scherer (2019), que os adultos devem sim orientar e possibilitar reflexões para os jovens, mas para isso é preciso ouvi-los, mas principalmente ouvi-los com empatia, entendendo suas situações e particularidades, o que não é usual para a maioria dos adultos.

Cabe destacar, segundo Cavalli (2009), que o enfrentamento da violência estrutural não é possível no modo de produção capitalista. Isso porque, em suas essências, possuem características que são próprias de suas existências. Porém, muitos dos processos estruturais violentos, podem ser reduzidos por meio de políticas sociais de proteção da classe trabalhadora e na garantia do acesso aos bens e serviços básicos para a manutenção de uma vida digna para toda a população, principalmente para crianças e adolescentes que sofrem com esse processo.

Esta breve apresentação sobre a violência estrutural, se fez necessária para que se compreenda que as diversas formas de violências a que crianças e adolescentes estão expostos são agravadas, reproduzidas e muitas vezes decorrentes da estrutura social. Este entendimento possibilita romper com processos que atribuem aos adolescentes autores de atos infracionais, os únicos responsáveis pelas causas de suas violências. Muitos que cometem atos violentos, às vezes foram vítimas da violência estrutural. Portanto, esses fatores contribuem para o crescente aumento de adolescentes e jovens infratores, requerendo uma política de atendimento socioeducativo de caráter inclusivo, que contribua para desenvolver valores e fortalecer a humanização, tornando-os sujeitos de direitos e protagonistas de sua história.

3.2 O caráter atribuído à medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade

As opiniões divergem diante da natureza das medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional, havendo inúmeras discussões em relação à presença ou não do caráter punitivo e pedagógico nessas medidas. Para melhor compreender a materialização das ações quanto ao caráter efetivado no cumprimento de prestação de serviços à comunidade, recorreu-se à literatura de diferentes autores observando os diversos entendimentos sobre o tema.

Quando fala-se em direito da criança e do adolescente é primordial que se traga a discussão das medidas socioeducativas vista a partir de um âmbito jurídico, para um melhor entendimento da categoria, pois as mesmas passaram a ter uma orientação e nova condição jurídica para os adolescentes que cometem delitos, pois se consolida e se reconhece a existência de um novo sujeito político e social que possuem direitos e portanto detém deveres.

Diante disso, importa dizer que o direito é uma ordem normativa do dever ser, desta forma, serve para regular o comportamento humano em uma determinada sociedade, em um determinado espaço temporal. Assim, a norma jurídica consiste na lógica de que para certas ações, haverá certas sanções, inserindo implicitamente uma lógica normativa, como por exemplo: “[...] se a ação de matar alguém gera uma sanção, a lógica implícita é não matar” (MASCARO, 2011, p. 3). Dessa forma “O modo de produção capitalista é quem funda o direito como normatividade e, portanto, como modelo alheado de um caráter fundamentalmente pedagógico” (MASCARO, 2011, p. 3).

Ora, se a lógica normativa é gerada a partir de uma sanção devido a uma ação realizada, isso em teoria deveria gerar um aspecto pedagógico, porém não no sistema atual, pois se antes do capitalismo a questão jurídica era baseada em doutrinações puramente morais/religiosas, agora é baseada em cálculo jurídico da ação, como ainda relata Mascaro (2011, p. 4): “O direito, então, perde sua máscara ética, moral, religiosa. O direito não educa; calcula”. O fazer ou não uma prática que juridicamente leva a uma sanção se resume a calcular os custos disso, como exemplifica o autor:

Nos grupos muito excluídos da sociedade de consumo contemporânea, em que a miserabilidade da vida é extremamente cruel, o direito não educa: o homicídio ainda pode representar um benefício, a partir de um cálculo difuso da sorte da própria vida dos sujeitos (MASCARO, 2011, p. 4).

Ainda segundo o autor, quando uma norma jurídica diz que todos são iguais perante a lei e determina normas sociais, aquele que é operador da norma jurídica observa que uma norma fala de igualdade, todavia se o mesmo foi constituído enquanto sujeito e pessoa num solo de relações sociais racistas, por exemplo, isso faz com que ele interprete uma norma que é geral de igualdade dentro de uma realidade de desigualdade. Por conseguinte, o adolescente que sofre a incidência de uma norma estatal e de uma norma jurídica, esta pessoa sabe que opera num tecido do poder que não é simplesmente o poder do estado declarado normativamente. É um poder social e esses são múltiplos, pois:

[...] espera-se coisas distintas das variadas pessoas, espera-se da mulher o que não se espera do homem, espera-se do negro o que não se espera do branco e isso esta numa norma jurídica, no tecido social, nas relações sociais e nas formas sociais (MASCARO, 2011, p.4).

Compreende-se então que, para que o capitalismo continue se reproduzindo e fortalecendo, o mesmo utiliza-se das normas jurídicas para legitimar a exploração do trabalho assalariado, o que reflete no cometimento de ato infracional, pois a maioria do adolescente que o cometem, não o faz por meramente ser de uma índole má ou por simples desvio moral, estes são reflexo da luta pela sobrevivência, abandono social, carências e a violência a que são submetidos. Além disso, cabe destacar que nenhum sujeito nasce criminoso, é o meio social, as relações sociais que o mesmo estabelece com a família, escola, grupo de amigos e demais pessoas da sociedade, que podem contribuir para uma atitude criminosa.

Como explicitado anteriormente, é o Estatuto da Criança e do Adolescente que determina que, em caso de adolescentes autores de ato infracional, aplique-se não a pena, mas sim uma medida socioeducativa, substituição que vai além da forma, pois objetiva a oportunidade desses adolescentes refletirem sobre seus atos. Mesmo assim, autores reconhecem seu caráter sancionatório. Saraiva (2006) contextualiza a medida:

A aplicação de medidas socioeducativas, que são as sanções a que se submete o adolescente autor de ato infracional, tem como pressuposto que o agir infracional do adolescente, cujo sancionamento reclama o Ministério Público, mesmo que se considere seu caráter exemplarmente educativo, seja um agir típico, antijurídico e culpável (SARAIVA, 2010, p.77).

Para que se alcancem os objetivos das medidas, não é interessante para o orientador lembrar-se que o adolescente está cumprindo uma medida, mas sim vivendo um processo educativo com possibilidades reais de crescimento, e para atingir esse crescimento, deve ser estabelecido um atendimento que vise um acompanhamento individualizado e personalizado.

Visto como, para Fernandes (2002), na aplicação da medida, não é considerado apenas o ato cometido, sua gravidade e circunstâncias, mas também o adolescente como pessoa, sendo assim os serviços prestados por ele deve considerar suas aptidões. Além da questão de aptidão e jornada, defende que deve haver uma ligação entre o ato infracional cometido e a tarefa comunitária encaminhada, já que o intuito maior da PSC é oferecer um trabalho educativo, proporcionando espaço de percepção das consequências do seu ato.

Já Costa (2015) traz a discussão a respeito da finalidade da medida socioeducativa enquanto sanção/punição, colocando em debate diversas discussões a cerca do assunto, dentre elas, acredita que as medidas socioeducativas são de natureza punitiva, inexistindo o caráter pedagógico, e as discussões que norteiam o tema partem do pressuposto que o adolescente deve ser punido igualmente ao adulto. Quanto ao caráter das medidas socioeducativas em meio aberto, o autor ressalta o ponto principal de sua preocupação:

[...] a garantia dos direitos dos adolescentes, o respeito a sua condição de ser em desenvolvimento, predomínio do aspecto pedagógico em relação ao aspecto repressivo na aplicação da medida e o respeito ao melhor interesse do adolescente (COSTA, 2015, p. 65).

Pois, muito embora o ECA garanta legalmente o direito à proteção integral a todos os adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, ainda são recorrentes práticas discriminatórias no que se refere aos adolescentes autores de atos infracionais, que, “em geral, são percebidos e denominados ‘menores’, ‘marginais’, ‘trombadinhas’, entre outras denominações pejorativas” (JUNQUEIRA e JACOBY, 2006, p. 2)

Enfrentam-se, então, desafios na efetivação desse novo modelo de responsabilização penal dos adolescente, pois conforme Mendez (2000, p.11) “[...] pode-se falar que o sistema criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente vive uma dupla crise: de interpretação e, ao mesmo tempo, de implementação.” Ainda segundo Costa (2000), a crise de implementação é um resultado da fragilidade do sistema de execução socioeducativo, principalmente nos setores atribuídos às medidas socioeducativas em meio aberto, o que leva a uma aplicação frequente das medidas privativas de liberdade (que deveriam ser destinadas a casos excepcionais), em detrimento das outras, frágeis ou ainda inexistentes. Já a crise de interpretação “[...] dá-se na medida em que práticas norteadas pela antiga Doutrina da Situação Irregular permanecem em vigor” (SARAIVA, 2010, p. 55).

É essencial que as instituições que recebem os adolescentes para cumprimento de medida socioeducativa contribuam para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia dos usuários, como também proporcionar experiências para conviver e se relacionar em grupo, administrar conflitos usando o diálogo, compartilhando maneiras de pensar, agir e atuar coletivamente. Portanto, compreende-se que a realização de reflexões no decorrer da execução da medida é imprescindível não só para atingir tais objetivos, coletivamente, mas também para contribuir com a concretização da dimensão pedagógica destas medidas (BRASIL, 2009).

A ação socioeducativa deverá, portanto, embasar todas as ações destinadas aos adolescentes e todos os momentos de contato com os mesmos devem ser valorizados para que ela possa ser promovida. Segundo Costa (2015), o principal limite pedagógico é identificado quando os programas socioeducativos, a pretexto de socializar o adolescente em conflito com a lei, se propõem, a “tratá-lo”, “transformá-lo”, já que essas ações tendem a despersonalizar o adolescente, desconhecendo suas singularidades.

Pode-se dizer que acontece um confronto entre as garantias descritas na legislação e uma cultura de aplicação herdada do sistema de justiça de menores. A ausência de normas claras abre espaço na legislação para “discricionariedade judicial e administrativa, em geral justificada por boas intenções praticadas por meio da relativização dos princípios jurídicos” (COSTA, 2015, p. 46).

Pensando em romper com essa condição que descaracteriza a finalidade das medidas socioeducativas é que devemos perceber a importância dos estudos a partir de Paulo Freire⁶ em relação à educação, pois estes evidenciam e alertam para a necessidade de problematizarmos temáticas que perpassam sobre os temas da infância, adolescência e a violência, tomando uma dimensão ampla, o que ira caracterizar adolescentes “em conflito com a lei”.

Segundo pensamento de Paulo Freire (2005), ensinar não é simples transferência de conhecimento, formar é muito mais do que puramente treinar o educando para o desempenho de destrezas: é criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção, na ação de educar é preciso ter em mente que mudar pode ser difícil, mas é possível.

Por conseguinte, Sposati (2004, p.4) expressa ser de extrema importância o trabalho socioeducativo também com as famílias dos adolescentes, esses serviços devem ser norteados por princípios que favoreçam a conquista de sua autonomia, além de oferecerem condições de “resiliência/sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, acesso a serviços, a benefícios, a condições de convívio e socialização” (Sposati, 2004, p.4). Para isso, é necessário que haja investimentos técnicos e financeiros, além de ações que proporcionem o protagonismo desses indivíduos como também o acesso aos seus direitos sociais, de uma maneira em que avance no que diz respeito à assistência social, pois a mesma permanece com:

[...] concepções e práticas assistencialistas, clientelistas, primaristas e patrimonialistas. Décadas de clientelismo consolidaram neste país uma cultura tuteladora que não tem favorecido o protagonismo nem a emancipação dos usuários das Políticas Sociais e especialmente da Assistência Social aos mais pobres em nossa sociedade (YAZBEK, 2008, p.3).

Por isso, a necessidade de intervenções que vão além do provimento das necessidades imediatas dos/das usuários/as, mas sim mergulhem em seus cotidianos e compreendam os significados totalizantes de tais necessidades e posteriormente subsidiem processos reflexivos e emancipatórios. Logo, são

⁶ Paulo Reglus Neves Freire foi um educador e filósofo brasileiro. É considerado um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento chamado [pedagogia crítica]. Sua prática didática fundamentava-se na crença de que o educando assimilaria o objeto de estudo fazendo uso de uma prática dialética com a realidade, em contraposição à por ele denominada educação bancária, tecnicista e alienante.

essenciais intervenções profissionais harmônicas com a utilidade social da profissão, posto que a própria atuação em políticas sociais interdita aos profissionais a visão de totalidade e os submete a prática “microscópica, nos fragmentos, nas refrações e nas singularidades” (GUERRA, 2000, p. 57).

Aproximar os menores das famílias, facilitar a convivência e buscar mediar os conflitos entre elas e os adolescentes, acionar dispositivos de rede para que acompanhem de perto esses núcleos no território, oferecer em atendimento um espaço de fala e acolhimento, garantir a participação dos familiares nas audiências, enfim, são infinitas as possibilidades de ação junto com as famílias (FONSECA *et al*, 2015, p. 78).

Sendo assim, é de extrema acuidade, ainda segundo os autores, que seja de fato estabelecido e fortalecido esse vínculo entre os distintos dispositivos, pois caso contrário, a fragmentação dos serviços prestados ou a incapacidade de continuação do caso dentro da rede impossibilita esse apoio, o que mais uma vez compromete a garantia dos direitos e a viabilização de intervenções efetivas. Por isso, “[...] é provável que nenhum dispositivo isoladamente tenha a possibilidade de reverter os efeitos e marcas profundas dos problemas sociais que se fazem ressaltar pelos conflitos com a lei” (FONSECA *et al*, 2015, p. 78). Isto é, a intervenção deve tentar atuar em distintos aspectos, níveis e elementos, pois temos nesse caso algo como sintomas de desarranjos sociais. Segundo os autores, o trabalho socioeducativo efetivo, deve contemplar em suas ações aspectos sociais e educativos, em predominância àqueles sancionatórios, e isso demanda planejamento bastante articulado.

É preciso retornar sempre ao ponto de reflexão sobre o acolhimento na rede, refletindo maneiras de agir no tocante aos conflitos familiares, envolvimento com a criminalidade e atos infracionais, e intervir de maneira a diminuir ou até mesmo buscando a erradicação infracional, o que demanda uma ampla ação. Isso exige, inclusive, uma reestruturação de parte dos próprios valores sociais e culturais para que consigam garantir os direitos a todas as famílias, bem como buscar conhecer a realidade em conjunto com os envolvidos, além de pensar intervenções (FONSECA *et al*, 2015). A violência parece surgir em resposta às injustiças sociais, como o acesso a bens de consumo, à proteção social, à exclusão da participação política.

E por esse motivo que o contexto socioeconômico dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa tem importância central e, sem uma intervenção no sentido de assegurar, enquanto políticas públicas, a garantia básica de direitos e participação política, haveremos de nos haver sempre com a realidade violenta e os atos infracionais. Não nos basta olhar para a violência que os adolescentes cometem, mas é fundamental olhar para a que concomitantemente sofrem (FONSECA *et al*, 2015, p. 79).

Como afirma Lourenço (2013), muitos problemas ainda se mantêm no cotidiano das crianças, dos adolescentes e suas respectivas famílias. Segundo a autora, o ECA, que não foi efetivado em sua totalidade, vem sendo alvo de questionamentos que permitem retroceder na história, como tem sido o debate acerca da inimputabilidade penal. Esta, ao invés de ser identificada como uma violação de direitos “resguardados para o público em foco”, está “diante da precariedade material das famílias e da ausência do Estado no desenvolvimento e manutenção das políticas sociais, aparece mais como uma solução” (LOURENÇO, 2013, 123).

Ainda tem sido bem difícil ir ao encontro do que está preconizado pelo ECA quanto às atividades desenvolvidas, principalmente porque ainda predomina a aplicação de medidas de privação de liberdade, como também os programas de atendimento socioeducativos geralmente não atendem ao caráter pedagógico previsto pelas normas vigentes, não propiciando à socialização dos adolescentes. Como denuncia Farinelli (2016, p. 75),

[...] algumas lacunas ainda persistem e requerem mobilização social para a real aplicação desses direitos, que precisam “sair do papel” e entrar na realidade. Ao se observar o funcionamento da rede de atendimento à população infanto-juvenil, ainda se constatam na postura e atuação dos integrantes do SGD, práticas repressoras, preconceituosas e estigmatizadoras, na contramão dos direitos preconizados pela legislação – avançada, elogiada em seu pioneirismo e até reproduzida internacionalmente.

Dessa forma, embora a legislação brasileira tenha sofrido uma profunda alteração de paradigma no que diz respeito à chamada “situação irregular” de adolescentes, tal alteração por consequência dos desdobramentos contraditórios do sujeito de direito na sociabilidade capitalista, não se traduz de imediato, na efetivação de políticas públicas que atendam de forma efetiva às candentes demandas sociais deste público. A doutrina da situação irregular, enquanto ideologia, com sua lógica de intervencionismo e criminalização da pobreza, segue

presente na cultura política das instituições públicas e da sociedade civil que integram o SGD, sendo também um entrave na qualidade dos serviços socioassistenciais. Tal ideologia despolitiza a questão social, na medida em que a fragmenta, a reduz à pobreza, ou lhe apreende como caso de polícia.

CAPÍTULO 4 – O CARÁTER EFETIVO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS

Destaca-se a necessidade da discussão sobre as formas de aplicação das medidas socioeducativas, portanto, serão realizadas nesse capítulo interpretações e inferências em relação ao conteúdo empírico contido nas falas de profissionais, retiradas de documentos elaborados em Estágio Supervisionado, essencialmente do Projeto de Intervenção, com o intuito de responder às questões norteadoras, que articuladas responderão ao problema de pesquisa. Os relatos contidos neste capítulo foram retirados de entrevistas feitas com profissionais, em umas das ações do Projeto de Intervenção de Estágio, que tinha como objetivo criar estratégias pedagógicas junto à equipe técnica das instituições que executam Medidas Socioeducativas em meio aberto, no município de São Borja, com vistas à garantia dos direitos dos adolescentes que praticam ato infracional. O projeto tinha como objeto de intervenção o enfrentamento ao caráter punitivo, em detrimento da realização da dimensão pedagógica no cumprimento das medidas socioeducativas.

4.1 O trabalho socioeducativo realizado e a sua consonância quanto à natureza pedagógica descrita no SINASE

Para analisar o objeto de estudo deste subitem, a aplicabilidade da dimensão pedagógica no cumprimento das Medidas Socioeducativas, foi realizada análise da situação concreta do objeto, onde foi possível perceber as resistências e as dificuldades por parte dos/as profissionais das instituições que recebem adolescentes, quanto à aplicabilidade e efetividade do caráter pedagógico no cumprimento de MSE de Prestação de Serviços à Comunidade.

Notou-se a resistência e o olhar estigmatizante de uma grande parte dos profissionais para com os adolescentes, exigindo-se um aprofundamento a cerca da importância do ECA e das Medidas Socioeducativas, pois mais do que executá-las, é fundamental que os profissionais estejam comprometidos com os

principais resultados esperados contidos no SINASE (2006), onde devem orientar e fundamentar a prática pedagógica nas seguintes diretrizes:

Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios; Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo; Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas; Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa; Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo; Diretividade no processo socioeducativo; Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa; Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional; Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente; Diversidade étnico-racial de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; Formação continuada dos atores sociais. (SINASE, 2006, p.48).

Tendo em vista as considerações acima, o trecho a seguir se refere à transcrição literal dos relatos de duas profissionais que acompanham adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em unidades socioeducativas do município de São Borja/RS. Nos relatos das profissionais é possível observar que no cumprimento da PSC o trabalho adquire um sentido que se contrapõe ao caráter pedagógico previsto no SINASE para as medidas socioeducativas. Uma das profissionais entrevistadas diz o seguinte:

Eu não tenho conhecimento profundo do que coloca o ECA, mas eles fazem as mesmas atividades, geralmente, de um servente de serviços gerais. Eu não vejo isso como uma punição eu vejo até como um aprendizado, porque muitos não têm responsabilidade nenhuma em casa, não sabem auxiliar em nenhum tipo de tarefa e aí no dia que o nosso servente tá aqui ele acaba até ensinando outro tipo de atividade. [...] se eu tenho alguma coisa a mais, que não é o serviço pesado, eu trago aqui pra dentro da minha sala, aí eu aproveito pra conversar, pra puxa assunto relacionado a alguma coisa que a gente vê neles. [...] Tem dias que não tem atividade pra eles desempenharem daí eu digo assim: “[...] não deixa de vim, porque tu tem um compromisso com a justiça, se tu quiser vir aqui pro CRAS nós temos os computadores, os computadores estão aí tu, pode utilizar, pra ti fazer pesquisa, até pro lazer” (PROFISSIONAL 1, PROJETO DE INTERVENÇÃO, 2019).

Já outra profissional entrevistada ressalta a legislação que sustenta a posituação da proteção integral de crianças e adolescentes e destaca a dimensão pedagógica das medidas socioeducativas, mas lembra que se trata de um desafio.

Mas o relato da profissional que será apresentado a seguir, assim como o da anterior demonstra o quanto o trabalho braçal ocupa, ainda que não seja na totalidade das unidades socioeducativas, certa centralidade como metodologia que desobriga de um planejamento mais qualificado e que problematize a complexidade da atenção que os adolescentes requerem enquanto sujeitos em formação, e não apenas como objeto da intervenção estatal.

As medidas socioeducativas de PSC, quais são encaminhadas para “a instituição”, seguem as diretrizes de encaminhamentos previstas no ECA, porém ainda existem desafios, principalmente no que se refere a sua dimensão pedagógica prevista pelo SINASE, quanto as atividades que os adolescentes executam durante o cumprimento, especialmente da PSC. Exemplo disso é que alguns locais que recebem os adolescentes para cumprirem a PSC ainda restringem as atividades apenas ao serviço de limpeza dos locais (PROFISSIONAL 2, PROJETO DE INTERVENÇÃO, 2019).

Pode-se perceber nas falas das profissionais que é comum que essas atividades estejam associadas à categoria punição, aparecendo para os adolescentes como uma forma de fazer com que eles tenham senso de responsabilidade, pois apesar de usar os equipamentos de informática disponíveis na instituição, por exemplo, isso se torna uma exceção, restrito aos dias “em que o servente não está” e como se este tivesse competências para intervir enquanto profissional responsável por articular ações para a efetivação das medidas socioeducativas.

Aparece com isso um desconhecimento do que consta no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, como também o entendimento de que o trabalho braçal como meio de correção para um comportamento do adolescente, visto como algo desviante e que o levou a praticar o ato infracional. Pois é importante que os profissionais priorizem atividades que propiciem um espaço de escuta, que permita a reflexão sobre as questões individuais e que respeite a singularidade de cada adolescente - bem como oportunizar o acesso à informação com relação às demandas individuais e coletivas dos/as adolescentes, como informações sobre sexualidade, preparação para o trabalho, consumo de drogas, violência, relacionamentos afetivos, entre outros.

Em relação ao caráter das atividades a serem realizadas nas medidas, revisita-se a ideia de que o trabalho serve como correção para uma situação

irregular do sujeito em face das relações sociais, desconsideradas na sua constituição ontológica e, portanto, naturalizadas e não sujeitas a um questionamento mais crítico. Logo, é rotineiro o trabalho braçal, e os diálogos e contatos com uma finalidade mais reflexiva, ficam em segundo plano. A preocupação com o bem estar dos adolescentes demonstrada pela profissional divide espaço com o desconhecimento de competências profissionais que podem fazer a diferença no caráter pedagógico das medidas socioeducativas de PSC. Trata-se de um entendimento que

[...] vincula o trabalho à noção de sacrifício, de esforço incomum, de carga, fardo, algo esgotante para quem o realiza. Trabalho como sinônimo de lida, lida, lide. "Dar trabalho" significa algo que implica esforço, atenção, que causa transtorno ou preocupação. Nesse eixo, trabalho associa-se, também, à noção de punição, como está no Antigo Testamento (punição pelo pecado original), de onde decorre o sentido de obrigação, dever, responsabilidade. Essa vertente - que, poderíamos dizer, traz uma avaliação negativa do trabalho - relaciona-se diretamente ao significado do termo latino que originou a palavra trabalho (*tripalium*, instrumento de tortura; trabalhar tem origem em *tripaliare*, ou martirizar com o *tripalium*) (BASTOS *et al*, p. 22).

É recorrente o fato de que ao ser encaminhado/a para o cumprimento de medidas socioeducativas, o/a adolescente é inserido/a, de forma intrínseca, em processos de trabalho, especialmente no tocante à Prestação de Serviços à Comunidade, se tornado uma força de trabalho que as instituições aproveitam. Essa força de trabalho é, segundo Marx (1982, p. 85), “[...] o conjunto das faculdades físicas e mentais, existentes no corpo e na personalidade viva de um ser humano, as quais ele põe em ação toda a vez que produz valores de uso de qualquer espécie”. É interessante neste sentido, observar a relação que se estabelece entre esta condição dos adolescentes enquanto trabalhadores e o cumprimento da medida socioeducativa. O adolescente, segundo o autor:

Participa, desta forma, do processo de prestação de serviços como trabalhador, mas não só como trabalhador, participa também como socioeducando cumprindo uma determinação judicial. É trabalhador por força da lei, por violação da lei. A medida socioeducativa, nessas circunstâncias, o faz trabalhador, porém não trabalhador autônomo ou assalariado, o faz trabalhador socioeducando que não só se educa com e pelo trabalho, mas também recompensa a sociedade o ato ilícito, a violação do pacto social, com e pelo trabalho (MARTINS, 2016, p. 91).

Com base nos relatos das profissionais citadas anteriormente e na crítica feita por Martins (2016) sobre a condição dos adolescentes enquanto trabalhadores no cumprimento das Medidas socioeducativas de PSC, é possível articular tal debate àquele que se refere ao trabalho infantil. Uma vez que o cumprimento das MSE se dará a partir dos 12 anos de idade, faixa etária esta, em que de acordo com a legislação brasileira é vedado o trabalho de crianças e adolescentes, aquelas atividades que se baseiam em trabalhos braçais, vexatórios ou então que sejam repetitivos e extenuantes podem ter a aparência pedagógica, quando em si, o que se tem são formas de violação de direitos. O que já ocorre quando o objetivo das MSE é punitivo e acentua-se quando o trabalho infantil ocorre por meio da intervenção do Estado e das instituições da sociedade civil.

Esse debate tem passado despercebido ou, por outro lado, tem sido negligenciado seja por características assumidas pelo cumprimento das MSE em instituições sem as condições que de fato o SINASE requer, seja porque o trabalho infantil na prestação de serviços à comunidade, com raras exceções, não faz parte dos programas, projetos e serviços das instituições que se ocupam de seu enfrentamento.

No tocante ao Serviço Social, é interessante a posição do CFESS (2011), segundo a qual o reconhecimento da questão social como objeto de intervenção da profissão demanda uma atuação profissional em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais. Por consequência, algumas competências gerais são fundamentais à compreensão do contexto sociohistórico em que se situa sua intervenção:

[...] apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; [...] análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do Capitalismo no país e as particularidades regionais; [...] compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; [...] identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS apud CFESS, 2011).

São essas competências, sinalizadas pelo CFESS (2011), que permitem ao/a profissional realizar a análise crítica da realidade, para, a partir daí, estruturar seu trabalho e estabelecer as competências e atribuições específicas necessárias ao enfrentamento das situações e demandas sociais que se apresentam em seu cotidiano. As competências específicas dos/as assistentes sociais, no âmbito da política de Assistência Social, abrangem diversas dimensões interventivas, complementares e indissociáveis, dentre elas:

[...] uma dimensão que engloba as abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos. Essa dimensão não deve se orientar pelo atendimento psicoterapêutico a indivíduos e famílias (próprio da Psicologia), mas sim à potencialização da orientação social, com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; [...] Uma dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos/às diversos/as atores/atrizes e sujeitos da política: os/as gestores/as públicos/as, dirigentes de entidades prestadoras de serviços, trabalhadores/as, conselheiros/as e usuários/as (CFESS, 2011, p. 19).

Como lembra Tejedas (s/d), ao atender às deliberações do conjunto CFESS/CRESS quanto à elaboração de Nota Técnica, cujo escopo discute a participação das/os assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar previstas no SINASE, prospectar a socioeducação, implica em admitir que as diferentes expressões da violência presentes na sociedade, se projetam dentro de ambientes fechados, quer pela vivência dos socioeducandos, quer pela experiência e concepções alicerçadas na perspectiva carcerária e punitiva de muitos trabalhadores das unidades.

Levando em consideração igualmente, que a precarização e a intensificação do trabalho se reproduzem nos espaços profissionais, considerando a condição de trabalhador/a assalariado/a dos/as assistentes sociais, o atual cenário nefasto pede a construção de estratégias de enfrentamento aos limites e especificidades da realidade social do cotidiano de trabalho do Serviço Social, comprometida com os sujeitos sociais com o qual a profissão trabalha e reafirmando o compromisso com a classe trabalhadora, os direitos humanos e a diversidade.

Também percebe-se um contexto de degradação da vida humana e mercantilização das relações, onde configura-se uma tensão segundo lamamoto

(2009, p.37) “entre produção da desigualdade, da rebeldia e do conformismo que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, os quais não é possível abstrair pois tecem a trama da vida em sociedade”. Para Pini e Silva:

O sistema socioeducativo integra o campo de atuação intitulado sociojurídico. Ele é o lócus do exercício profissional, compreendido como espaço das contradições, no qual os(as) assistentes sociais atuam buscando defender os direitos dos adolescentes autores de atos infracionais, tendo como embasamento o projeto ético-político da profissão (PINI; SILVA, 2016, p. 58-59).

Portanto, é preciso defender o projeto ético-político do Serviço Social, e para isso pressupõe-se a compreensão do modo de produção capitalista, o qual requisita a manutenção do sistema, tanto por parte das políticas públicas como das profissões. No entanto, segundo Pini; Silva (2016) compreende-se que a acumulação de forças políticas na luta anticapitalista, se faz na organização de um movimento contraditório a isso. Para isso, deve-se abraçar as possibilidades de intervenções pedagógicas emancipadores neste espaço sócio-ocupacional, para que se possa fazer os seguintes encaminhamentos em relação aos direitos fundamentais promovidas por ação e omissão do Estado, buscando os processos éticos para reestabelecer os direitos dos adolescentes que cometem ato infracional.

Assim, é de grande relevância que o/a Assistente Social tenha a compreensão das dimensões técnicas, administrativas e políticas que norteiam a execução da medida. E que o trabalho desenvolvido junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa envolva a história de vida, a família, a comunidade, os desejos e os valores do adolescente. Torna-se necessário, portanto, segundo COSTA (2015), deixar claro os aspectos sancionatórios e pedagógicos, pois ao criticar esses aspectos é importante trazer a tona o tipo de modelo de educação que foi adotado para a formação da sociedade e suas gerações.

Porquanto a educação que os pais davam aos filhos era baseada em tratamentos que objetivavam amedrontar, ironizar e castigar, seja de maneira física ou moralmente, e ainda que tenham sido positivados os direitos da criança e do adolescente, isso ainda se perpetua na atualidade “[...] pois, nesta sociedade,

educar é repassar os valores aceitos socialmente de uma geração para outra e tais valores devem ser inculcados através da coerção e do consenso” (Costa, 2015, p. 67).

4.2 A contribuição do trabalho desenvolvido na prestação de serviços à comunidade para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente

No tocante às entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade, o SINASE (2006, p. 43) especifica que “deve ser considerado como prestação de serviços de relevância comunitária pelo adolescente, buscando uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro”. Para esta modalidade de medida socioeducativa, a equipe mínima deve ser composta por um técnico para cada vinte adolescentes. Também deve compor a equipe, um profissional que é referência socioeducativo para cada grupo de até dez adolescentes e que deve ser “profissional de nível superior ou com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será responsável geral tanto pelos adolescentes prestadores de serviço comunitário quanto pelo funcionário guia” (SINASE, 2006, p. 43). Por fim, há um orientador socioeducativo para até dois adolescentes simultaneamente a fim de garantir a individualização do atendimento que a medida pressupõe, pode ser chamado também de guia socioeducativo.

Tanto o profissional de referência quanto o orientador socioeducativo são pessoas que trabalham na própria instituição em que ocorre a prestação de serviço e serão responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento da medida do adolescente. Diante disso, diferentes espaços sócio-ocupacionais e categorias profissionais podem ser articulados no intuito da atenção aos adolescentes em cumprimento de prestação de serviços à comunidade, seja, por exemplo, na área da saúde, educação, assistência social ou então em instituições privadas com características diversas, em consonância com as diretrizes do SINASE. Conforme Alcântara, Pini, Fernandes e Silva (2016, p. 50):

Para organizar a prestação do Serviço de Atendimento Socioeducativo a legislação aponta para a obrigatoriedade da existência de procedimentos norteadores da atuação dos profissionais integrantes da equipe

multidisciplinar executores das atividades socioeducativas em prol do adolescente. Os agentes dessa equipe são considerados agentes públicos, imbuídos da tarefa de atender os adolescentes, fornecendo instrumentos e caminhos para que ele goze seus direitos fundamentais e afaste-se da transgressão da lei penal.

Trata-se não apenas de uma articulação multidisciplinar, mas também intersetorial. De acordo com Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de 2016, elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, a intersectorialidade é fundamental para a execução do Serviço de MSE em Meio Aberto. Segundo este documento, a articulação intersectorial prevista tanto nas normativas do SUAS como nas do SINASE, se concretiza nas intervenções conjuntas dos diversos profissionais do sistema socioeducativo e na oferta ampliada de serviços e ações das políticas setoriais para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e sua família (BRASIL, 2016). Segundo as normativas do SINASE

[...] o Serviço de MSE em Meio Aberto deve fazer parte do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual e Municipal e da Comissão Intersetorial Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo, que têm o objetivo de consolidar a atuação intersectorial para a efetivação do atendimento socioeducativo. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve garantir aquisições aos adolescentes, que consistem nas seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social (BRASÍLIA, 2016a, p. 37).

Deve-se notar que o SUAS e o SINASE possuem uma interação bastante particular no campo das políticas públicas. Na medida em que o SUAS normatiza os serviços socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes e suas famílias e o SINASE normatiza o cumprimento das medidas socioeducativas tendo como base o ECA e a organização do Sistema de Garantia de Direitos. Para tanto é fundamental como estratégia de interlocução interinstitucional:

[...] que sejam estabelecidos fluxos e protocolos entre os órgãos gestores das políticas setoriais corresponsáveis pela execução da política socioeducativa, envolvendo também o Sistema de Justiça. A sistematização de fluxos viabiliza a institucionalidade da corresponsabilidade, promove a padronização de práticas e procedimentos e propicia maior clareza sobre a atribuição de cada instituição no atendimento socioeducativo, contribuindo, assim, para uma resposta estatal mais adequada ao cometimento de atos infracionais (BRASIL, 2016, p. 44).

Contudo concretizar a atuação intersetorial em decorrência da incompletude institucional é um dos grandes desafios a serem superados pelas instituições que integram o sistema socioeducativo. Em face do princípio da incompletude institucional, a prerrogativa de que nenhuma política ou instituição consegue responder sozinha pela proteção social, pela responsabilização e pela superação da conduta infracional, impõe uma mudança de paradigma às instituições corresponsáveis pelo atendimento socioeducativo, marcadas historicamente pela cultura do desenvolvimento de ações compartimentadas (BRASIL, 2016).

As palavras de Insoja apud Tumelero (2018) contribuem na compreensão da intersetorialidade, embora necessária não pode ser apreendida de forma idílica. Por um lado, a intersetorialidade consta como diretriz explícita ou implícita em várias políticas públicas, inúmeros são os entraves constatados na sua operacionalização, a iniciar por suas configurações e operacionalizações condicionadas a desenhos jurídico-administrativos setoriais nos três níveis de governo (ex. Ministérios e Secretarias). Por outro, é relevante reconhecermos que a preocupação central do Estado brasileiro com a ordem capitalista e a propriedade privada, bem como a frequente recorrência, na gestão pública, a paradigmas da gestão privada.

Muito frequentemente os usuários dos serviços públicos são qualificados pelas suas necessidades e vulnerabilidades objetivas, apreendidas de modo fragmentado por saberes disciplinares, não tendo respeitada sua dimensão de sujeito humano/social e, por conseguinte, as ações dos operadores das políticas públicas, distanciam-se de práticas que possam contribuir para a construção da autonomia e atuação política desses sujeitos. Tais elementos são reforçados pela cultura política nacional, impregnada de direcionamentos clientelistas, paternalistas, cunhada pelo personalismo político e internalizada na dinâmica organizacional do aparato estatal brasileiro (TUMELERO, 2018, p. 217).

Diante disso, o desafio observado a partir do SINASE é o fato de que as ações devem exercer influência para a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária (SINASE, 2006). Acredita-se, segundo

o Paradigma do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que:

[...] toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: as oportunidades que tem e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas (s/d, s/p).

Para que isso aconteça, é vital pensar-se com objetividade sobre o que se quer alterar e quais ações pode-se executar, perpassando por uma clara comunicação entre todos/as envolvidos, desde usuárias/os e profissionais, a fim de qualificar o atendimento realizado à população do território. Pois, a mudança em pequenas ações, olhares e comportamentos podem impactar significativamente na qualidade e efetividade do trabalho profissional com as medidas socioeducativas, alcançando o objetivo que é fomentar o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas (SINASE, 2006).

Por outro lado, isso se torna um desafio, pois a precarização das condições de trabalho incide, essencialmente, na qualidade do vínculo estabelecido com os usuários e suas famílias, uma vez que os profissionais são chamados a intervir em múltiplas demandas, não conseguindo apreender a imensidão que se encontra por detrás de casa situação de violência. Assim, como podemos perceber, os profissionais acabam transferindo os/as adolescentes para serem acompanhados por outro profissional da instituição:

O adolescente é acolhido por mim na instituição, eu recebo o adolescente, e encaminho para o funcionário responsável por serviços gerais, mas deixo claro que é apenas trabalhos leves e que o adolescente não é funcionário [...] geralmente eles auxiliam na manutenção em todos os CRAS junto com os serviços gerais, manutenção, pintura, limpeza dos pátios (PROFISSIONAL 3, PROJETO DE INTERVENÇÃO, 2019).

Eles geralmente exercem atividades na reciclagem, porque aqui nós recebemos doações a partir de uma campanha, de alguns materiais recicláveis, então eles ajudam na manutenção e limpeza deles. Também auxiliam os outros dois funcionários na manutenção da horta, varrendo também. Auxiliam no bazar que é realizado, no brechó, arrumando as roupas, acompanham o responsável pela manutenção da casa nas

atividades em geral (PROFISSIONAL 4, PROJETO DE INTERVENÇÃO, 2019).

Os/as adolescentes, portanto, são apenas acolhidos pelas/os profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento, sendo encaminhados/as posteriormente para os/as responsáveis pelos serviços gerais. Dessa maneira, não atinge o caráter pedagógico que deveria haver na sua execução, bem como não possibilita aos/as adolescentes novas experiências de convívio com outros grupos. Mas por outro lado, percebe-se que as profissionais em certos momentos tentam oferecer aos/as adolescentes ações que contribuam para sua formação enquanto cidadãos autônomos, como por exemplo, oficinas, reciclagem, manutenção da horta e atividades no brechó. Como consta no Capítulo 6 do SINASE – Parâmetro da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentais, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (BRASIL, 2012, p. 46).

Além do direcionamento correto da prestação de serviços à comunidade é importante preparar o adolescente para as atividades que serão exercidas, e além disso, é imprescindível que se prepare e qualifique o órgão onde esse serviço esta sendo prestado, de maneira a qualificar a tarefa, transformando-se em um processo de aprendizagem e crescimento, e assim impactando no seu desenvolvimento social e pessoal (SARAIVA, 2006, s/p).

[...] Desse modo, o trabalho da(o) Assistente Social nas unidades não pode ser visto isoladamente, mas como segmento de uma equipe multidisciplinar. A perspectiva socioeducativa exige abordagens compartilhadas, construídas coletivamente a partir de distintos saberes. [...] As possibilidades de mudança exigem um imenso trabalho coletivo, haja vista que homens e mulheres fazem a história sob determinadas condições e não necessariamente alcançam seus objetivos da forma desejada.

Segundo Turck (2012), há a necessidade que os órgãos representativos da categoria qualifiquem sua escuta e sua capacidade de olhar para os/as assistentes sociais que estão na execução das políticas públicas, na busca por respostas consistentes às necessidades de articulação da teoria com a prática, para que, amparados, estes possam fazer os enfrentamentos a uma prática cada vez mais precária e burocratizada.

Torna-se então, fundamental identificar as contradições que condicionam e movimentam a vida destes sujeitos concretos, no caso adolescentes em conflito com a lei, e criar espaços de mediação da prática em que o método, como parte do instrumental interventivo “[...] sirva de ponte para que as conexões entre vivências e realidade mais ampla tenham sentido e adquiram maior substância para subsidiar reflexões explicativas que auxiliem a desvendar esse cotidiano, superando o modo fragmentado” (Turck, 2012, p. 48).

Para que ocorra uma fundamentação teórica nos direitos positivados da melhor maneira, é imprescindível que o profissional assuma sua identidade e se aproprie daquele que é seu objeto final – a questão social -, seja pela aproximação e aplicação do Método Dialético Materialista e daquilo que preconiza o Projeto Ético-Político da profissão pela busca da garantia intransigente dos direitos humanos, como também a partir da produção de conhecimento por parte dos profissionais no tocante as medidas socioeducativas em meio aberto, com a participação do mundo acadêmico, por exemplo, agregando qualidade às práticas a partir das teorias desenvolvidas advindas da própria prática, não deixando de levar em conta suas limitações e problemas.

Nestas ações devem estar previstos seminários, audiências públicas, debates, participação nas diversas conferências setoriais, bem como outras atividades que estimulem a construção de um saber crítico, com a participação da sociedade, que passa a participar da reflexão sobre as medidas em meio aberto, sua potencialidade, suas vantagens em relação à privação de liberdade, bem como os desafios que ainda devem ser enfrentados, superando o estigma da impunidade e a sempre presente proposta da redução da idade de imputabilidade penal (BRASIL, 2008, p. 01).

Segundo Mendez (2005), é importante que tais profissionais consigam avaliar se a medida aplicada foi proporcional ao ato praticado. Esse fator é o elemento inicial a ser considerado na relação sócio-pedagógica que será desenvolvida. Pois o fato do adolescente estar cumprindo medida não faz com

que deixe de ser um sujeito portador de direitos, e as tarefas aplicadas a eles devem visar a sua responsabilização, à vivência de valores de coletividade, ao convívio com ambientes de trabalho e ao desenvolvimento de estratégias para a solução de conflitos de modo não violento. Como também, espera-se que o jovem, ao final do processo socioeducativo, esteja consciente da responsabilização perante suas práticas e entenda que o universo dos direitos humanos envolve não só ele, mas também aqueles com quem convive e interage.

As MSE de prestação de serviços à comunidade devem dar prioridade à ações ou medidas que sejam restaurativas, porém, não é o que acontece na maioria dos casos, pois o excesso de demandas e a lógica de atender as demandas imediatas acabam resultando em uma prestação de serviço pautada na necessidade das instituições, como nos exemplos citados acima, a limpeza das instituições feitas pelos usuários, não levando em conta a dimensão pedagógica da medida e, conseqüentemente, não trazendo os resultados esperados no tocante ao desenvolvimento social e pessoal dos/as adolescentes.

4.3 As unidades socioeducativas e as condições de trabalho e de atendimento de adolescentes infratores/as

As estruturas físicas das instituições, conforme contido no SINASE (2006) devem ser orientadas e estruturadas de maneira a assegurar a capacidade física para um atendimento adequado aos/as adolescentes, lhes garantindo seus direitos fundamentais. É condição fundamental que as instituições que executam MSE de prestação de serviços à comunidade assegurem também: condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação e segurança; espaços adequados para a realização de refeições (quando necessário); espaços para atendimento técnico individual e em grupo; e espaços para o setor administrativo e/ou técnico.

Outro aspecto se refere à preocupação do espaço físico do CREAS no momento da acolhida dos/as adolescentes e sua família, a sala deve ser acolhedora e o atendimento deve viabilizar as informações desde o momento da chegada.

Boas práticas indicam, entre outros recursos, o uso de murais informativos e cartazes que disponibilizam em local visível informações

sobre os serviços ofertados, políticas públicas e campanhas educativas. As salas para atendimento do adolescente e sua família devem ter luminosidade, ventilação e limpeza adequadas e oferecer condições de privacidade e sigilo, que são imprescindíveis no caso do Serviço de MSE em Meio Aberto, visto que o seu acompanhamento técnico está referenciado a um processo judicial de caráter sigiloso (BRASÍLIA, 2016, p. 58-59).

Segundo Vieira (2018), o CREAS do município de São Borja, instituição onde as medidas socioeducativas de PSC devem ser atendidas na perspectiva de reconstrução de vínculos familiares e comunitários e no fortalecimento das potencialidades e aquisições, possui uma sala para as duas assistentes sociais, que contém mesas, cadeiras, computadores individuais, armários para guardar os documentos referentes aos casos que estão em atendimento, ou para casos que já foram acabados. Contudo, para qualificar o atendimento ao usuário, as assistentes sociais deveriam ter salas individuais, levando em consideração o sigilo necessário para o atendimento. Observa-se que não são feitos atendimentos simultâneos, à vista disto os/as usuários/as ficam na recepção mesmo que uma das assistentes sociais esteja disponível para atendimento. É pertinente ressaltar que o/a assistente social não detém todos os meios para efetivação de seu trabalho, este depende também da organização da instituição empregadora, como destaca IAMAMOTO (2007, p. 63):

Ainda que dispondo de relativa autonomia na efetivação de seu trabalho, o Assistente Social depende, na organização da atividade, do Estado, da empresa, entidades não governamentais que viabilizam aos usuários o acesso a seus serviços, forneçam meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papéis, e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional.

O CREAS compartilha endereço com outras instituições e serviços, e seguindo as orientações do MDS, ele possui placa de identificação em local de fácil visualização. Porém, existe o desafio da instituição de se adequar a orientações referentes a condições de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida. Neste sentido, deveria ser assegurado:

[...] acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS; Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo); Rota acessível ao banheiro; Banheiros adaptados (BRASIL, 2011, p.86).

O que não se identifica na acessibilidade da instituição, pois quando se trata de um/a usuário/a em cadeira de roda ou que possui mobilidade reduzida, a instituição precisa pedir uma sala emprestada do 1º andar do prédio onde está localizado, para fazer o atendimento, portanto, não está adequada quanto às orientações do Ministério do Desenvolvimento Social (Vieira, 2018). Convém destacar que:

[...] a efetivação satisfatória dos serviços da tipificação nacional dependem das condições estruturais favoráveis e do suporte necessário para a sua execução, ou seja, cada serviço possui sua especificidade tanto com relação ao público que se destina quanto em seus procedimentos operacionais (SILVA, 2013, p.100).

Os fatores externos afeta na qualidade dos serviços prestados por essas instituições, é preciso investimento do órgão gestor na política de assistência social, para que se tenha todos os meios necessários para a efetivação dos serviços, como uma infraestrutura física adequada e número de profissionais condizentes com o número de demandas.

É muito importante, segundo SINASE (2006), que na medida de prestação de serviços à comunidade, se mantenha um local específico para a sua execução, incluindo salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para assegurar que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e sua família. Quanto a essas condições físicas, estruturais, institucionais de trabalho, percebe-se que a precarização das mesmas repercute diretamente no atendimento aos usuários, limitando as condições de trabalho. Todos os/as entrevistados/as expressaram a não adequação do espaço para a realização das atividades com adolescentes em PSC, as justificativas variam dependendo da atividade que o profissional desempenha no serviço, contudo a respostas das/os profissionais refletem a realidade das instituições:

“Não existem espaços para atendimento em grupo, e quando necessário atendimento individual acontece aqui na minha sala. O lugar é precário em relação a espaços pois toda secretaria de assistência social funciona aqui no prédio” (Profissional 3, PROJETO DE INTERVENÇÃO, 2019).

“[...] na instituição tem a minha sala, que é onde faço o primeiro diálogo com o adolescente, mostro a minha sala, a sala da assistente social, o pátio, a horta, enfim o nosso espaço, mas ele fica mesmo acompanhando o nosso funcionário de serviços gerais na horta e na parte da reciclagem” (Profissional 4, PROJETO DE INTERVENÇÃO, 2019).

Pode-se identificar a carência de recursos materiais e humanos, pois nesses locais em que os adolescentes estão cumprindo PSC, não existem espaços para as atividades individuais e em grupo descritas no SINASE, e dessa forma, eles acabam acompanhando outros funcionários, o que resulta no não acompanhamento por parte dos profissionais responsáveis pela orientação dos adolescentes, pois na maior parte do tempo, não ficam no mesmo ambiente. Isso também afeta nas condições para a realização do trabalho profissional, pois as instituições apresentam estruturas físicas precárias ou insuficientes para fazer diferentes tipos de abordagens ou atendimento (individual e grupal), como também a falta de técnicos para realização de atividades diversas que poderiam ser aplicadas aos adolescentes.

O espaço físico e sua organização, os materiais e os equipamentos utilizados nas instituições que recebem adolescentes para cumprimento de PSC devem estar subordinados ao projeto pedagógico, pois este irá interferir na forma e no modo das pessoas circularem no ambiente, no processo de convivência e na forma das pessoas interagirem, refletindo, sobretudo, a concepção pedagógica, tendo em vista que a não observância poderá inviabilizar a proposta pedagógica (SINASE, 2006).

Outro aspecto importante a ser considerado seria a observação, que pode ser entendida como um instrumento de importante relevância no levantamento de dados qualitativos e que também possibilita a participação conjunta dos usuários e do/a Assistente Social (SANTOS; BACKX, GUERRA, 2013). Pois, se o/a profissional Assistente Social tivesse a possibilidade de estar sempre presente no cumprimento da PSC, em contato frequente com o/a adolescente, a observação ser tornaria uma ferramenta indispensável para seu trabalho, indicando um cuidado e atenção aos detalhes dos fatos e relatos expressos nas experiências da vida cotidiana. Sendo essencial nas sucessivas aproximações com os sujeitos, e no que tange ao entendimento de sua realidade. Neste contexto, é necessário trazer que dimensão técnico-operativa do Serviço Social pode ser percebida como:

Uma “síntese” do exercício profissional, pois é composta também pelo conhecimento da categoria, pelas qualidades subjetivas dos agentes, pelas condições objetivas do trabalho, pelo projeto profissional, pela ética pelos valores. Portanto, discutir, tanto o instrumental técnico-operativo em

particular como a dimensão técnico-operativa como um todo, implica discutir o trabalho profissional como resultado daquela totalidade (SANTOS; BACKX; GUERRA, 2013, p.23).

Portanto, as condições para “fazer melhor” são evidenciadas nas ações do cotidiano do exercício profissional, sendo de extrema importância agir com qualidade e competência. E esse aperfeiçoamento da prática, se dá através da construção do próprio trabalho, por meio de um processo reflexivo, propositivo, inovador e interventivo, embasada pelas atribuições éticas e metodológicas, tanto para com a realidade dos sujeitos demandantes, quanto do próprio processo de trabalho em que este/a profissional está inserido.

Porém, a sobrecarga de atribuições, o número insuficiente de profissionais e a falta de infraestrutura adequada, além de não cumprirem as determinações previstas na Lei do SINASE, são problemas que certamente impactam na qualidade dos serviços prestados ao atendimento das demandas e necessidades do/as adolescentes que se encontram cumprimento MSE de PSC. Pois, as instituições em sua maioria não possuem espaços para reuniões, nem para atender aos adolescentes e sua família, outro agravante é a falta de recursos materiais de multimídia, materiais pedagógicos para desenvolver um trabalho satisfatório, e isso acaba não atraindo a atenção dos/as adolescentes no processo de cumprimento da PSC.

Nesse viés, tem-se a categoria instrumentalidade como “uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio histórico” (GUERRA, 1995, p.1), e assim como uma forte aliada para que possibilite que os profissionais objetivem sua intencionalidade nas respostas profissionais.

É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano. Ao alterarem o cotidiano profissional e o cotidiano das classes sociais que demandam a sua intervenção, modificando as condições, os meios e os instrumentos existentes, e os convertendo em condições, meios e instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, os assistentes sociais estão dando instrumentalidade às suas ações (GUERRA, 1995, p. 2).

Portanto, na medida em que os/as profissionais utilizam, criam, e até

mesmo adaptam as condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos, como a observação dos/as adolescentes, a visita domiciliar, a entrevista, o PIA, para a objetivação das intencionalidades, suas ações interventivas comportam a instrumentalidade. Neste sentido, esta categoria é tanto uma condição necessária de todo trabalho social, quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho. Pois o/a Assistente Social tem na intervenção direta com os usuários, nas ações de mobilização, participação, e controle social competências reconhecidas pela categoria profissional que o/a qualificam para o exercício profissional. Assim, o/a profissional, através de sua ação interventiva/propositiva, baseada em seu compromisso ético-político pode contribuir para a efetivação de ações que condicionem e viabilizem aos sujeitos, nos momentos em que estão cumprindo PSC, espaços de diálogos, informação, apreensão da realidade e das possibilidades de inserção (e também reivindicação) nos meios.

Considerando que o/a profissional não tem como garantir que os/as adolescentes participem de processos de identidade e empoderamento, mas têm como compromisso ético-político construir algumas condicionantes e impulsionar o processo reflexivo na tentativa de que isso aconteça. Portanto, o/a adolescente deve receber ações socioeducativas que colaborem na formação, para que assim venha a ser um cidadão capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância não reincidindo na prática de ato infracional.

É importante destacar que no cotidiano os/as profissionais não conseguem caminhar ao encontro do que determina os documentos referenciados, como SINASE e ECA, pois certamente há um abismo entre o que definem as normativas e como a prática, na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, evidenciando um limite organizacional e institucional de ação a execução do programa.

Segundo Digiácomo (s/d), o conhecimento da realidade, em especial no que se trata à falta de estrutura de atendimento e à omissão do Poder Público em desenvolver estratégias e equipamentos destinados à prevenção e ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, é fundamental para que se possa desencadear o processo de transformação da realidade.

Entende-se, portanto, que o êxito do trabalho socioeducativo requer um aprimoramento constante dos programas e das equipes que compõem a política de assistência social. Para tanto, demanda reordenamentos institucionais e programas de capacitação inicial e continuada, levando em consideração que ausência, a precariedade e a não articulação dos serviços das diferentes políticas públicas para o adolescente estão entre os desafios enfrentados pelos orientadores sociais que atuam nos serviços socioeducativos.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as principais discussões levantadas no decorrer deste trabalho, no que se refere aos objetivos e à problemática de estudo, ressalta-se a importância de evidenciar os principais pontos de discussão. Desta forma, a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade pode ser entendida como realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, em entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, como também em programas comunitários ou governamentais.

Destaca-se também que o trabalho utilizou-se de discussões que abordassem como foram tratados historicamente a criança e o adolescente, em termos jurídicos, no Brasil, desde o Código de Menores de 1927, até os dias atuais. É possível demonstrar que, embora o principal objetivo da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – tivesse sido o de romper com a concepção tradicional do “menor”, para inaugurar o paradigma do sujeito de direitos, a sociedade ainda preserva formas de atender adolescentes como meros objetos da ação estatal.

Compreender a criança e o adolescente enquanto sujeito de direitos impõe a toda a sociedade estar aberta a novas possibilidades pedagógicas e socioeducativas a partir de um tratamento que ao longo da história do direito pode-se constatar que não se realizou. As medidas socioeducativas precisam incluir a família, a comunidade, e acima de tudo os direitos desses sujeitos. Para isso, a inclusão dos adolescentes nas escolas e a profissionalização, é um dos pilares da socioeducação, sendo uma tentativa de superar um passado de ausências de políticas públicas. E, mais do que inseri-los em espaços de oportunidades para uma possível transformação, é preciso romper com o estigma e a marginalização social à que esses jovens ficam vulneráveis.

Ainda, pode-se observar, que notadamente há falha no procedimento para aplicação das medidas socioeducativas, bem como se conclui que elas apesar dos avanços, ainda ocorrem como resposta de natureza sancionatória e punitiva ao ato infracional. Diante disso, foram citados diversos institutos e garantias que, em decorrência da natureza da medida socioeducativa, devem obrigatoriamente ser aplicados na defesa dos autores atos infracionais, a fim de tornar mais justa e

eficaz a aplicação da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade. Portanto, a intenção primordial deste trabalho foi atentar a eficácia da aplicação de medidas socioeducativas de PSC, para a importância de atividades pedagógicas, mas acima de tudo este teve a pretensão de demonstrar os desafios para os/as profissionais, pois estes dependem de condições favoráveis para a sua plena execução.

Neste sentido, ao utilizar os relatos retirados do Projeto de Intervenção em Serviço Social, dos/as profissionais que atendem usuários adolescentes em cumprimento de PSC, buscou-se discutir outros aspectos importantes para a eficácia da sua execução, como: a composição das equipes, a atuação intersetorial, a precarização das condições de trabalho, as dimensões de espaço físico, estrutura e capacidade, e a importância de que tudo isso esteja de acordo com o que especifica o SINASE.

Foi possível perceber que devido à falta de recursos humanos nas instituições, os adolescentes não são acompanhados pelos assistentes sociais no dia-a-dia do cumprimento da medida, tendo apenas os primeiros contatos para acolhimento e socialização de informações quanto aos procedimentos que serão realizados. Analisando as falas das/os profissionais, não foi possível perceber se eles/as levam em consideração as habilidades e aptidões dos/as adolescentes, e que as principais atividades não se atenham a ações pontuais e mecânicas, que não possuem cunho educativo e não aprimorem conhecimentos, como limpeza e trabalhos braçais.

Pois, verifica-se que, para atingir a finalidade da medida socioeducativa, é de extrema importância que se estabeleça uma proposta que dialogue com a autonomia dos/das adolescentes, sua subjetividade e sua reflexão. Portanto as medidas, não são o fim, mas sim o meio, para que se possa trabalhar com os/as adolescentes enquanto cidadãos, buscando orientá-los quanto aos seus direitos e suas responsabilidades perante a sociedade. Sendo assim, podemos concluir que as medidas socioeducativas fazem parte de estratégias no campo das políticas públicas de proteção e atenção aos/as adolescentes que, se isoladas, esvaziam-se em si mesmas. Para que isso não aconteça, devem ultrapassar o caráter fenomênico dos atos infracionais e sua apreensão exigindo mais do que a intervenção dos profissionais comprometidos com os direitos humanos desse público. Exige movimentos no campo das lutas sociais que se colocam na

contramão de um Estado descomprometido com a universalização dos direitos sociais e que no trato da questão social, a remete a esfera particular e ao comportamento dos indivíduos como se estes fossem causadores imediatos dos males sociais.

Em relação a relevância deste estudo acredita-se que a pesquisa poderá contribuir com a qualificação do serviço prestado pelas instituições executoras das medidas socioeducativas em meio aberto, para que as mesmas discutam a direção social do trabalho que realizam, e que debatam o ato infracional como uma expressão da questão social.

Por fim, cabe destacar, que a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social desses adolescentes, fundamenta-se em princípios éticos de justiça e cidadania ao promover o acesso destes à oportunidades que os estimulem a construir ou reconstruir projetos de vida, ao desenvolvimento de potencialidade, a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e às condições para o seu futuro. Revelando igualmente a importância da ação consciente e compartilhada intersetorialmente para que os adolescentes em atendimento socioeducativo em meio aberto possam ter as oportunidades efetivas de proteção social, sem desconsiderar a dimensão da responsabilização das medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. 1994. **Cenas Juvenis – punks e darks no espetáculo urbano**. São Paulo: Scritta.

ALMEIDA, R. O.G.de. **O Debate da Violência**. Temporalis, Brasília (DF), ano11, n.21, p.147-176, jan./jun.2011.

ANDI. **Adolescentes em conflito com a lei: guia de referência para a cobertura jornalista**. - Brasília, DF: ANDI/Comunicação e Direitos; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012. 136 p. : il. : color. (Série jornalista amigo da criança).

BRASIL. Criança e adolescente – Coletânea de Artigos do Ministério Público. **Atuação integrada do Ministério Público com os órgãos executores das medidas**: as equipes multidisciplinares, os centros de referência e os conselhos tutelares. In.; Revista Igualdade, Medidas sócioeducativas em meio aberto. Ano XIV, n. XLII, livro 42, edição especial, 2008.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 12 de set. de 2019.

_____. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - **SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos** – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

_____.Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 18 jan. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 16 out. 2018.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016

BAPTISTA, Myrian Veras; BATTINI, Odária. **A prática profissional do assistente social**: teoria,ação, construção do conhecimento. São Paulo: Veras Batista, 2009.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 5 ed. São Paulo, Cortez, 2008.

CAVALLI, Michelle. Violência Estrutural: Enfrentamento para o Serviço Social? Disponível em <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2596/2302/>>. ISSN21-76-8498, Vol. 5, nº 5, ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ETIC, Revistas Eletrônicas da Toledo, 2009.

CALLIGARIS, Contardo. A adolescência. São Paulo: Publifolha, 2000. In: OLIVEIRA, Frank de Souza; BRIDA, Valéria Pinheiro de. **Fatores que influenciam o comportamento de consumo na adolescência.** s/l: s/a.

CFESS . Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética do/a Assistente Social de 1993. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** - 9 ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf > Acesso em: 17 de set. de 2019.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social.** –

COSTA, Cândida da. **Dimensões da Medida Socioeducativa: entre o sancionatório e o Pedagógico** - Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 1, p. 62 - 73, jan./jun. Porto Alegre: 2015.

GRESS/SP 9ª Região. **Serviço Social no Sistema Socioeducativo do Estado de São Paulo.** Patrícia Ferreira da Silva, Francisca Rodrigues de Oliveira Pini (coord.). São Paulo, 2016.

DAMINELLI, Camila Serafim. **HISTÓRIA, LEGISLAÇÃO E ATO INFRACIONAL:** privação de liberdade e medidas socioeducativas voltadas aos infantojuvenis no século XX. CLIO: Revista de Pesquisa Histórica , v. 35, p. 31-50, 2017.

DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil.** 7.ed. São Paulo: Contexto, 2010.

DIOGÉNES, Glória. **Cartografias da cultura e da violência:** gangues, galeras e o movimento Hip Hop. 2ª edição. – São Paulo: Annablume, 2008.

DIGIÁCOMO. José Murillo. **Diretrizes para a política socioeducativa destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional.** Paraná: 2011.

FERNANDES, Mário Mothé. **Ação Sócio-Educativa Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

FALEIROS, Vicente de P. **Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger**. In Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social, Ano 1, outubro de 2004 ISSN – 1807-698. Disponível em <<http://www.assistentesocial.com.br>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 31. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GRESPLAN, Jorge. **A dialética do Averso**. Crítica Marxista, São Paulo, Boitempo, v.1, n.14, 2002, p. 22-44.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Disponível in: <<http://www.cedeps.com.br/wp-content/uploads/2009/06/Yolanda-Guerra.pdf>> Acesso em: 15 de out de 2019.

GUINDANI, Miriam Krenzinger A. Tratamento penal: a dialética do instituído e do instituinte. In: **Revista serviço social e sociedade**, ano XXII, nº67. São Paulo: Cortez, 2001

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 11 Ed. São Paulo, Cortez, 2012.

ISCHIDA, Válder k. **ECA da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

JUNQUEIRA, M.R.; JACOBY, M. . **O olhar dos adolescentes em conflito com a lei sobre o contexto social**. Textos & Contextos (Online), v. ano V, p. 1-18, 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1036/815>> Acesso em: 02 nov. 2018 .

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e o ato infracional**. São Paulo: J. Oliveira, 2002.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. **Trabalho de Crianças e Adolescentes: desafios para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e para o trabalho profissional do Serviço Social.** Temporalis. Brasília (DF), ano 13, n. 26, p. 119-151, jul./dez. 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, José Edson. **A centralidade do Trabalho na Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.** n.48, p.<86-105> Barbarói: Santa Cruz do Sul, 2016.

MINAYO, Cecília de Souza. **A violência na adolescência: um problema de saúde pública.** Rio de Janeiro, 1990. Disponível em: Saúde Pública vol.6 n.3 Rio de Janeiro Sep. 1990.

_____. Cecília de Souza. DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

_____. Cecília de Souza. **Análise Qualitativa: teorias, passos e fidedignidade.** Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz, 2011.

MARX, Karl. **Economia.** Paul Singer (org.); Tradução de Edgard Melagori et al. São Paulo: Ática, 1982.

MARX, K. ; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** 7. ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional.** In Revista Emancipação, ano 6, nº 1. Ponta Grossa: UEPG, 2006.

MASCARO, Alysson Leandro. **O Direito Como Educador.** IN http://www.revolucoes.org.br/v1/sites/default/files/o_direito_como_educador.pdf?fbclid=IwAR2anwHGPFbiTEng6sM0qD4AfERabU0_1WIY9-Z3dbZ5gblmNjFbVWCtTLQ 2011. São Paulo/Sp

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. In: Revista Temporalis nº 3. Rio de Janeiro: Granfinile; junho/2004 – ABEPSS.

PEDERSEN, Jaina Raqueli; SILVA, Jorge Alexandre; VIANA, Marília Belmonte Aguirre. **Relações de precarização do trabalho do assistente social**. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0BxmEsb3eg3XAR0pHY04wbkEyZnc/view>>, acesso em 29 de Agos. 2019.

PONTES, Reinaldo. **Mediação: categoria necessária para a prática do assistente social**. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; Conselho Federal de Serviço Social; 1a. ed, Brasília: Universidade de Brasília - CEAD. (Org.). Capacitação Em Política social e Serviço Social, 2000.

PIMENTEL E SILVA, Christiane. **O método em Marx: a determinação ontológica da realidade social**. Serv. Soc. Soc. [online]. São Paulo. 2019, n.134.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimizabilidade penal**. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano XXII, nº 67, 2001.

RIZZINI, Irene. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)**. Brasília: UNICEF, 2002.

RIZZINI, Irma. **Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a era Vargas**. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.). A arte de governar crianças: a história da das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

SEGUNDO, Rinaldo. **Notas sobre o direito da Criança**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 61, jan. 2003. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/3626/notas-sobre-o-direito-da-crianca>>. Acesso em: 13/08/2019. s/p.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das Crianças no Brasil**. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2009.

SANTOS, Claudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda (orgs). 2ª ed. **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: Editora UFJF, 2013

SARAIVA, João B. C. **Compêdio de Direito Penal Juvenil: adolescente e ato infracional.** 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade Perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. **Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.** In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 78, ano XXIV. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Thiago Rodrigo da; LEHFELD, Neida Aparecida de Souza. **Os olhares Sociais Acerca da Prática do Ato Infracional: reflexões éticas para o tempo presente.** Textos & Contextos (Online), v.14, n 1, p. 74-86, jun. 2015.

SILVA, Mirna Vasconcelos. **Atuação profissional do (a) Assistente Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS regional – Fortaleza.** Fortaleza – 2013.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **Juventude e o ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

_____. Sílvia da Silva. **Nota Técnica acerca da atuação das/os assistentes sociais em comissão de avaliação disciplinar, conforme previsão do Sinase.** CFESS, 2016.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

TUMELERO, Silvana Marta. **Intersectorialidade nas políticas públicas.** Guajo: Matinhos. v. 4, n. 2, p. 211-230, jul./dez.2018.

OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes de. **O adolescente em desenvolvimento e a contemporaneidade.** Disponível em <<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-094551-001.pdf>>._Acesso em 17 de Set de 2019.

TURCK, Maria da Graça Maurer Gomes. Serviço Social – **Metodologia da Prática Dialética**. Porto Alegre: GRATURCK, 2012. 136 p.: il.

VIEIRA, Patricia Manzoni. **Análise Institucional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. UNIPAMPA, São Borja, 2018.

_____. **Projeto de Intervenção do Estágio Supervisionado em Serviço Social II**. UNIPAMPA: São Borja, 2019.

_____. **Diários de Campo do Estágio Supervisionado em Serviço Social II**. UNIPAMPA: São Borja, 2019.

_____. **Relatório Final de Estágio Supervisionado em Serviço Social**. UNIPAMPA, São Borja, 2019.

VOLPI, Mario. **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 2011.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais. Política Social e Serviço Social**: elementos históricos e debate atual. Revista Praia Vermelha. Rio de Janeiro: UFRJ, v.18, n.1, 2008.